

EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE SERRARIA (PB)

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	1
2.	CARGOS E VAGAS.	2
3.	INSCRIÇÃO NO CONCURSO.	4
4.	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	8
5.	ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.	11
6.	ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....	12
7.	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.....	13
8.	TESTE PRÁTICO.....	14
9.	CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.	15
10.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	15
11.	RECURSOS.	17
12.	NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.	17
13.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19
	ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.	20
	ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	34
	A - CONHECIMENTOS GERAIS	34
	B - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.....	35
	ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.	48

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O Município de Serraria, no Estado da Paraíba, por meio da Prefeitura do Município, tendo em vista o Contrato nº 52/2025, torna público o presente Edital do **Concurso Público Unificado para o provimento de 131 (cento e trinta e uma) vagas em 44 (quarenta e quatro) cargos efetivos do Poder Executivo de Serraria (PB)**, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório	Todos os cargos
Avaliação de Títulos	Classificatório	Cargos de Nível Superior
Comprovação de Residência	Eliminatório	Agente Comunitário de Saúde
Curso de Formação Inicial	Eliminatório	Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias
Teste Prático	Eliminatório	Motorista Cat. A / B, Motorista Cat. B, Motorista Cat. C - Operador de Máquinas, Motorista, Cat. D - Ambulância / SAMU, Motorista Cat. D - Infraestrutura, Motorista Cat. D - Ônibus Escolar, Motorista Cat. D - Saúde

1.3. O concurso público terá validade de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Serraria, responsável pela homologação, convocação e análise dos requisitos para posse.

1.4. Todas as etapas e comunicações oficiais deverão ser acompanhadas exclusivamente pelo *site* e pela Área do Candidato do Instituto Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado.

1.5. O cronograma do certame e as normas desde edital poderão ser alteradas, adequadas ou retificadas pelo Instituto Igeduc, que poderá ajustar prazos, antecipar ou prorrogar etapas e resultados, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o interesse público.

1.6. A execução das etapas ficará a cargo do Instituto Igeduc (CNPJ nº 23. 418. 768/0001-85), que manterá o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.7. Fazem parte deste edital os anexos a seguir especificados: ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS; ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

1.8. A fiscalização e o acompanhamento do presente concurso público serão exercidos pela **Comissão de Fiscalização do Concurso Público**, instituída por meio da **Portaria Municipal nº 176/2025, publicada em 01 de dezembro de 2025**, a qual é igualmente responsável por prestar esclarecimentos e deliberar sobre situações não previstas neste Edital:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSE ANTONIO FERNANDES DA CUNHA	0002259	Presidente
MAGNARIA SILVA DE ARAUJO	0010409	Membro da Comissão
THIAGO FELIX DA SILVA	0010877	Membro da Comissão

1.9. É vedado à Comissão de Fiscalização do Concurso Público, bem como a quaisquer servidores do Município de Serraria, o acesso prévio ou privilegiado a provas, questões, gabaritos ou dados sigilosos do certame.

1.10. O candidato deverá cumprir todas as disposições deste Edital, seguir as orientações dos representantes do Instituto Igeduc, agir com respeito e boa-fé, abster-se de condutas fraudulentas e apresentar documento oficial de identificação com foto em todas as etapas, sob pena de eliminação.

1.11. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos, gravações e inspeções de segurança (como inspeção visual de cabelos e orelhas, bolsas, mochilas e assessórios e inspeção por detecção de metais) sempre que necessário para assegurar a lisura e a transparência do concurso.

1.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, de forma regular, as atualizações e comunicados oficiais divulgados na página eletrônica do concurso (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>) e na Área do Candidato.

2. CARGOS E VAGAS.

2.1. A denominação dos cargos, os quantitativos de vagas de ampla concorrência (VAGAS AC) e as vagas para pessoas com deficiência (VAGAS PCD) são os informados aqui.

2.2. **Por força do art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo neste concurso público, sendo considerada a 5ª vaga de cada cargo como vaga especial reservada para candidatos PCD.**

2.2.1. O presente concurso público possui 131 (cento e trinta e uma) vagas, das quais 8 (oito) vagas são destinadas aos candidatos da categoria PCD.

2.3. Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO	VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL
Auxiliar de Serviços Gerais	7	1	40 horas semanais	R\$ 1.518,00
Motorista Cat. A / B	2	-	40 horas semanais	R\$ 1.518,00
Motorista Cat. B	9	1	40 horas semanais	R\$ 1.518,00
Motorista Cat. C - Operador de Máquinas	3	-	40 horas semanais	R\$ 1.821,60

Motorista Cat. D - Ambulância / SAMU	3	-	40 horas semanais	R\$ 1.821,60
Motorista Cat. D - Infraestrutura	3	-	40 horas semanais	R\$ 1.821,60
Motorista Cat. D - Ônibus Escolar	8	1	40 horas semanais	R\$ 1.821,60
Motorista Cat. D - Saúde	2	-	40 horas semanais	R\$ 1.821,60
Porteiro	4	-	40 horas semanais	R\$ 1.518,00
Vigilante	11	1	40 horas semanais	R\$ 1.518,00

2.4. Cargos de NÍVEL MÉDIO:

CARGO	VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL
Agente Administrativo	3	-	40 horas semanais	R\$ 1.821,60
Agente Comunitário de Saúde - Área 18 - Lagoa do Mato	1	-	40 horas semanais	R\$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde - Área 12 - Matinhas	1	-	40 horas semanais	R\$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde - Área 11 - Matinhas	1	-	40 horas semanais	R\$ 3.036,00
Agente de Combate às Endemias	1	-	40 horas semanais	R\$ 3.036,00
Inspetor de Alunos	7	1	40 horas semanais	R\$ 1.518,00
Orientador de Trânsito	2	-	40 horas semanais	R\$ 2.245,93

2.5. Cargos de NÍVEL TÉCNICO:

CARGO	VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL
Técnico de Laboratório	1	-	40 horas semanais	R\$ 1.821,60
Técnico em Enfermagem - PSF	4	1	40 horas semanais	R\$ 1.821,60
Técnico em Farmácia	1	-	40 horas semanais	R\$ 1.821,60
Técnico em Saúde Bucal - PSF	3	-	40 horas semanais	R\$ 1.821,60

2.6. Cargos de PROFESSOR:

CARGO	VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL
Professor de Libras	1	-	30 horas semanais	R\$ 4.015,00
Professor Fundamental II - Ciências	2	-	30 horas semanais	R\$ 4.015,00
Professor Fundamental II - Geografia	2	-	30 horas semanais	R\$ 4.015,00
Professor Fundamental II - História	2	-	30 horas semanais	R\$ 4.015,00
Professor Fundamental II - Inglês	2	-	30 horas semanais	R\$ 4.015,00
Professor Fundamental II - Matemática	3	-	30 horas semanais	R\$ 4.015,00
Professor Fundamental II - Português	1	-	30 horas semanais	R\$ 4.015,00

2.7. Cargos de NÍVEL SUPERIOR:

CARGO	VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL
-------	----------	-----------	---------------	---------------------

Biomédico	1	-	40 horas semanais	R\$ 2.277,00
Educador Físico	1	-	40 horas semanais	R\$ 2.277,00
Enfermeiro	8	1	40 horas semanais	R\$ 2.277,00
Enfermeiro - PSF	3	-	40 horas semanais	R\$ 2.277,00
Farmacêutico	1	-	40 horas semanais	R\$ 2.277,00
Fiscal de Tributos	1	-	40 horas semanais	R\$ 3.000,00
Fonoaudiólogo	1	-	40 horas semanais	R\$ 2.277,00
Médico - PSF	3	-	40 horas semanais	R\$ 5.313,00
Nutricionista	1	-	40 horas semanais	R\$ 2.277,00
Odontólogo	1	-	20 horas semanais	R\$ 3.795,00
Odontólogo - PSF	3	-	20 horas semanais	R\$ 3.795,00
Psicólogo	1	-	40 horas semanais	R\$ 2.277,00
Psicopedagogo	1	-	40 horas semanais	R\$ 2.277,00
Secretário Escolar	4	1	40 horas semanais	R\$ 1.821,60
Supervisor Escolar	2	-	40 horas semanais	R\$ 4.015,91
Veterinário	1	-	40 horas semanais	R\$ 2.277,00

3. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

3.1. A taxa de inscrição para os cargos do presente concurso público obedecerá ao descrito a seguir:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Cargos de Nível Médio ou Técnico	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
Cargos de Nível Superior e Professores	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

3.2. A inscrição para o presente concurso público deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim - Formulário de Inscrição - disponível na Área do Candidato do site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>).

3.3. O candidato deverá, obrigatoriamente e no ato de sua inscrição, selecionar o polo em que deseja realizar a sua prova objetiva, de acordo com as opções dispostas abaixo:

POLO	CIDADES PARA AS PROVAS OBJETIVA
Serraria (PB)	Compreende instituições de ensino e prédios do município de Serraria (PB) e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.
Borborema (PB)	Compreende instituições de ensino e prédios do município de Borborema (PB) e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.

3.4. Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação **NÃO** tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).

- 3.5. O Igeduc **NÃO** se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet **NÃO** recebidas por motivos de ordem técnica **NÃO** afetos aos servidores do Instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas e demais etapas.
- 3.7. Com a efetivação da inscrição, o candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, condição de PCD, jurado e idoso e notas em todas as etapas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, a partir do tratamento e processamento dos dados pessoais informados, sensíveis ou **NÃO**, e aplicação dos critérios de avaliação e seleção necessários à efetiva execução do concurso público, conforme disposto no presente edital.
- 3.8. É necessário que os candidatos anexem uma foto no ato da inscrição do concurso. Esse procedimento visa garantir a correta identificação e a segurança do certame, além de prevenir tentativas de fraude.
- 3.9. Após o preenchimento do formulário de inscrição, a Área do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX), conforme instruções do próprio boleto, pois **NÃO** é aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).
- 3.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como **NÃO** são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.
- 3.11. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo determinado neste edital poderá consultar a Área do Candidato como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no *link* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>.
- 3.12. O comprovante de inscrição - **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)** - poderá ser emitido por meio da Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>), na data prevista neste edital, e incluirá o local, a **data e a hora de realização das provas objetivas**.
- 3.13. Será considerada confirmada a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.
- 3.14. A inscrição do candidato no presente concurso público expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.15. **PARA OS FINS DO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, É CONSIDERADA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) A QUE SE ENQUADRA NAS CATEGORIAS DISPOSTAS NO §1º DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 13. 146/2015; NOS ARTIGOS 3º E 4º DO DECRETO FEDERAL Nº 3. 298/1999; NO § 1º DO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 12. 764/2012; NO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 14. 126/2021; NO ART. 1º DA LEI FEDERAL 14. 768, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023; E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**
- 3.16. Para ter a inscrição como pessoa com deficiência deferida e concorrer às vagas de PCD é **OBRIGATÓRIA a apresentação, no ato da inscrição, de comprovante da condição de pessoa com deficiência** do candidato, preferencialmente um laudo médico ou outro documento oficial equivalente. A **NÃO** apresentação desse documento no ato de inscrição condicionará o candidato a concorrer na categoria de ampla concorrência, apenas.
- 3.17. O candidato que deseja se declarar pessoa com deficiência (PCD) e concorrer à vaga reservada para esse público, deverá assinalar a respectiva opção no ato de inscrição, assim como informar o CID da respectiva deficiência e, quando necessário, indicar o tipo de atendimento especial de que precisa para a realização das etapas avaliativas.
- 3.18. O formulário de recurso em face do resultado preliminar de candidatos com deficiência inscritas no concurso, disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>), pode ser utilizado para solicitar a retificação da condição de pessoa com deficiência (PCD) ou o tipo de atendimento especial de que o candidato necessita, nos prazos estabelecidos neste edital.
- 3.19. No período de interposição de recurso, **NÃO** haverá a possibilidade de envio da documentação complementar.
- 3.20. Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

3.21. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

3.22. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga PCD implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição, do contrário, na hipótese de **NÃO** haver candidato com deficiência habilitado a preencher a vacância, a vaga poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação no concurso.

3.23. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.23.1. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6. 593/2008 e o Decreto Federal nº 11. 016/2022.

3.23.2. O candidato que deseja solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar a Área do Candidato no site do Igeduc no período previsto no cronograma contido no ANEXO I deste edital, e preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência.

3.23.3. Os candidatos que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente preencher, assinar e enviar o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, conforme modelo constante na página do concurso público (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>) juntamente com a documentação comprobatória exigida neste edital.

3.23.4. O FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO deve ser preenchido individualmente para cada inscrição que o candidato deseja obter isenção da taxa.

3.23.5. A apresentação do FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO com dados incompatíveis com a referida inscrição, com informações incompletas ou sem marcar os campos obrigatórios acarretará o imediato indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

3.23.6. O **NÃO** envio completo e correto do formulário e dos documentos, dentro do prazo estabelecido, implicará no indeferimento automático do pedido de isenção da taxa de inscrição, sem possibilidade de complementação posterior.

3.23.7. O envio da documentação requerida neste edital, do formulário específico preenchido pelo candidato e a informação do número do NIS são etapas obrigatórias para garantir a confiabilidade do processo de isenção da taxa de inscrição, verificar os dados conforme a legislação vigente e combater tentativas de fraude.

3.23.8. Para todos os candidatos, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

3.23.8.1. RG e CPF com foto ou documento equivalente (nítido, atualizado e com as informações legíveis);

3.23.8.2. Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses, sendo aceitos comprovantes energia, água ou outro equivalente);

3.23.8.3. Comprovante de que o candidato é hipossuficiente nos termos da legislação vigente;

3.23.8.4. Comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS visível;

3.23.8.5. Declaração de próprio punho de que o candidato atende a todos os critérios para ser classificado como hipossuficiente, incluindo sua assinatura, seus dados pessoais (nome completo, RG e CPF), seu endereço e o cargo ao qual deseja concorrer;

3.23.8.6. Formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição (disponível no site do Igeduc).

3.23.9. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.

3.23.10. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, **NÃO** o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.

3.23.11. **NÃO** será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que **NÃO** o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido no ANEXO I deste edital.

3.23.12. O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.

3.23.13. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido.

3.23.14. O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos no ANEXO I deste edital, caso deseje efetivar sua inscrição no concurso.

3.24. ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.24.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	TEMPO ADICIONAL	-

3.24.2. O candidato que deseja atendimento especial deve enviar a imagem legível do laudo médico emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação deste edital, o qual ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como contenha a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina.

3.24.3. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12. 764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou do parecer é indeterminada, **NÃO** sendo considerada a data de emissão.

3.24.4. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico apresentado, sob pena de indeferimento.

3.24.5. Conforme disposto na Lei nº 13. 872, de 17 de setembro de 2019, a candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova ou de outras etapas avaliatórias deste concurso público mediante prévia solicitação ao Igeduc por meio da indicação da sua condição no formulário de inscrição.

3.24.6. A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, apresentar, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/etapa avaliatória, assim como levar um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

3.24.7. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas sem, no entanto, ter acesso a qualquer informação sobre as provas ou demais informações sigilosas.

3.24.8. A candidata que **NÃO** levar acompanhante adulto **NÃO** poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.24.9. O Igeduc **NÃO** disponibilizará acompanhante para realizar a guarda da criança.

3.24.10. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, e durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal.

3.24.11. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

3.24.12. O candidato que necessitar de uma hora a mais do tempo previsto para execução da prova objetiva ou de outra etapa avaliatória deverá apresentar o laudo médico que fundamente referido pedido no ato da inscrição.

3.24.13. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que tenha tido seu pedido de atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que **NÃO** seja considerado deficiente na aferição de deficiência, será eliminado do concurso público, por descumprir este edital.

3.24.14. O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8. 727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas, deverá informar o seu nome social no ato de inscrição e apresentar o seu documento civil, contendo o respectivo nome social informado, no dia da aplicação das provas objetivas e nas demais etapas avaliatórias, no momento de sua identificação civil.

3.24.15. As listagens referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, informados no ato da inscrição.

3.24.16. O Igeduc **NÃO** se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação comprobatória elencada nesta seção ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de

indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público.

3.24.17. O candidato que **NÃO** solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição e **NÃO** especificar quais os recursos serão necessários para referido atendimento **NÃO** terá atendimento especial, ainda que faça o envio da documentação comprobatória definida em edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação **NÃO** é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

3.24.18. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.24.19. Caberá recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial.

4. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

4.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, será aplicada exclusivamente no dia determinado no cronograma do concurso público, no local e horário determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e abordarão os conteúdos programáticos dispostos neste edital.

4.2. O Igeduc determinará os locais de realização da prova objetiva após a análise criteriosa das escolas e demais espaços apropriados e disponíveis nos polos de aplicação dispostos neste edital, em conformidade com os critérios de adequação, conforto e segurança definidos por este Instituto.

4.3. Durante a realização das provas objetivas, todos os candidatos devem respeitar o silêncio e a organização necessários ao bom desenvolvimento do processo de aplicação de provas. O candidato que perturbar o momento de realização das provas será eliminado do concurso e expulso do local de provas.

4.4. Na possibilidade de haver atraso em qualquer das atividades de aplicação das provas objetivas em uma escola ou sala, o coordenador do Igeduc determinará quais medidas serão necessárias para garantir que os candidatos tenham direito ao tempo padrão de 3 (três) horas de prova.

4.5. Será eliminado do concurso o candidato que dificultar ou impedir qualquer membro da equipe do concurso público de realizar as atividades necessárias ao bom andamento do certame e ao cumprimento do edital.

4.6. O Instituto Igeduc poderá acionar os órgãos de polícia, equipe de segurança e adotar outras medidas caso seja identificada tentativa de fraude por parte de qualquer candidato ou comportamento que impeça a realização do certame.

4.7. A realização da prova objetiva obedecerá aos horários abaixo discriminados (horário de Brasília - DF):

CARGO / BLOCO:	Cargos de Nível Médio, Técnico e Professores	Cargos de Nível Fundamental e Superior
TURNO:	DOMINGO MANHÃ	DOMINGO TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	12 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	7 horas e 45 minutos	12 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	8 horas	13 horas
SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES:	10 horas e 30 minutos	15 horas e 30 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	11 horas	16 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	3 (três) horas	3 (três) horas

4.8. O Igeduc recomenda a chegada ao local de realização da prova objetiva com cerca de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, pois após o fechamento dos portões **NÃO** será permitido o acesso de qualquer candidato ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como **NÃO** será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos já ingressados no local de prova.

4.9. No local de prova, o candidato deve comparecer munido, exclusivamente, de:

4.9.1. caneta esferográfica (de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente); e

4.9.2. documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e legível, de modo a permitir a sua devida identificação na entrada da sala de provas, nos termos do disposto neste edital, pois **NÃO** serão aceitos documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.

- 4.10. O Igeduc manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 4.11. Serão aceitos como **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAIS** os que seguem: carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos, OAB etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira funcional do Ministério Público; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; documento de identificação emitido por comando militar; documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares; documento de identificação emitido por instituto de identificação; documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente); documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente); passaporte.
- 4.12. **NÃO serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados):** certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo que **NÃO** possui foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, **NÃO** identificáveis e/ou danificados; cópias e protocolos; quaisquer documentos apresentados exclusivamente por meio digital.
- 4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa avaliativa, o seu documento de identificação original - por motivo de perda, furto ou roubo - deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de **NÃO** possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetida à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.
- 4.14. **O candidato realizará a sua prova exclusivamente no prédio, sala, banca e horário determinados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, e seu acesso a cada local de prova será autorizado apenas após o procedimento de identificação civil, que exige a apresentação do documento oficial de identificação com foto e dados nítidos, atuais e legíveis, pelo candidato ao fiscal da respectiva sala.**
- 4.15. A prova (caderno de questões objetivas) estará em envelope de segurança lacrado até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova a cada candidato, que deve mantê-la sobre a banca (mesa / carteira), sem abri-la ou manuseá-la até que o fiscal autorize o início por comando verbal ou sinal sonoro, sob pena de eliminação do concurso público.
- 4.16. O candidato **NÃO** deve manusear o caderno de questões, preencher ou fazer qualquer atividade que **NÃO** esteja autorizada nas instruções da capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de questões e o fiscal tenha autorizado o início das provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público (eliminação).
- 4.17. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções presentes na sua capa.
- 4.18. Após a autorização de início das provas pelo representante do Igeduc, o candidato poderá abrir e folhear o caderno de questões, assim como deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis na possibilidade de haver algum defeito na prova.
- 4.19. **É vedado aos fiscais, coordenadores e avaliadores - membros da equipe de aplicação do concurso público - esclarecer dúvidas sobre as questões das provas; fazer alterações no conteúdo do caderno de questões do candidato; proporcionar meios que favoreçam qualquer candidato em detrimento das demais no concurso público.**
- 4.20. É dever dos fiscais, coordenadores e avaliadores - membros da equipe de aplicação do concurso público - passar as informações necessárias para o processo de realização das provas; manter a ordem e o silêncio nos locais de provas; advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento do concurso público ou que realizar atividades que caracterizam fraude ao certame.
- 4.21. O Igeduc disponibilizará os arquivos dos cadernos de questões em seu *site* (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>) após a aplicação das provas, quando da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.
- 4.22. Durante a realização da prova objetiva, o candidato receberá um cartão-resposta, que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova objetiva, no qual deverá marcar uma única opção de resposta por questão e incluir sua assinatura no campo específico para esse fim, conforme seu documento de identificação.
- 4.23. O candidato poderá ter questão(ões) anulada(s) caso o seu cartão-resposta esteja amassado; dobrado; rasurado; com anotações ou cálculos; com rasuras; com dupla marcação; com marcação rasurada ou emendada; com campo de marcação **NÃO** preenchido integralmente; com tentativa de modificar uma resposta já marcada de caneta esferográfica; com questões **NÃO** assinaladas; ou com questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, impedindo a integral e correta leitura óptica de seu gabarito assinalado.

- 4.24. **NÃO** será disponibilizado outro cartão-resposta por falha do candidato.
- 4.25. **NÃO** será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, quando, um fiscal do Igeduc, devidamente treinado, irá acompanhá-lo.
- 4.26. **NÃO** será permitido copiar o gabarito durante o período de realização das provas, ainda que o candidato já as tenha concluído.
- 4.27. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e entregar o cartão-resposta, pois, caso contrário, será considerado faltoso e será eliminado.
- 4.28. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas, levando consigo o caderno de questões, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 4.29. O candidato somente poderá se ausentar da sala de aplicação das provas para utilização de banheiros após a autorização do fiscal de sala.
- 4.30. Diante da necessidade de ausentar-se da sala de aplicação das provas em tempo inferior ao previsto neste edital, o candidato deverá manifestar sua solicitação ao Fiscal de sala, que a analisará para fins de atendimento.
- 4.31. O candidato que se retirar do local de realização das provas **NÃO** poderá retornar em hipótese alguma.
- 4.32. Os três últimos candidatos de cada sala, deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso público.
- 4.33. O Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura, a transparência e a isonomia deste concurso público, inclusive com o compartilhamento de dados relacionados ao certame com os órgãos de justiça e de investigação, quando solicitados.
- 4.34. Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, o conteúdo sigiloso deste concurso público, conforme previsto no Código Penal (Decreto-lei nº 2. 848, de 7 de dezembro de 1940), em especial o disposto no art. 311-A, incisos I a IV.
- 4.35. Pode o coordenador ou o avaliador do Igeduc proceder com a eliminação do candidato que, a qualquer momento ou por qualquer meio, dificultar a realização deste concurso público ou agir de modo a fraudar ou prejudicar os processos deste certame.
- 4.36. Nas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso público, o Igeduc pode determinar regras complementares, a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências das escolas, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.
- 4.37. **NÃO** será disponibilizado, por qualquer colaborador do Igeduc ou por outras pessoas envolvidas neste certame, saco plástico com lacre ou outro tipo de invólucro para o candidato guardar equipamentos eletrônicos (como aparelhos celulares) ou materiais de qualquer tipo, nos locais de realização das etapas deste certame, assim como realizar a guarda de qualquer objeto pessoal do candidato.
- 4.38. A qualquer momento, o Igeduc pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do candidato (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).
- 4.39. O candidato pode ser filmado ou fotografado pelo Igeduc durante a realização das provas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do candidato visando à segurança do certame.
- 4.40. Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, o Igeduc tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova ou material substitutivo.
- 4.41. É proibido a qualquer candidato, sob pena de eliminação deste concurso público, em face da anulação de sua prova:
- 4.41.1. acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: aparelho celular, relógio digital, *smartwatch*, radiocomunicador etc.);
- 4.41.2. portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação;
- 4.41.3. for surpreendido, durante a realização das provas, portando óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira ou grafite, marca-texto e(ou) borracha, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

- 4.41.4. entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;
- 4.41.5. portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;
- 4.41.6. demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Igeduc, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 4.41.7. fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;
- 4.41.8. **NÃO** permitir a coleta de sua assinatura;
- 4.41.9. dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização da prova objetiva;
- 4.41.10. comunicar-se com outro(s) candidato(s);
- 4.41.11. utilizar-se de ou portar materiais **NÃO** autorizados/permitidos, tais como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- 4.41.12. for surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material **NÃO** transparente;
- 4.41.13. realizar anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que **NÃO** os permitidos - caderno de questões e cartão-resposta;
- 4.41.14. ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devido acompanhamento de fiscal;
- 4.41.15. ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando o caderno de questões ou cartão-resposta;
- 4.41.16. **NÃO** devolver o cartão-resposta ao concluir a sua prova, bem como o caderno de questões caso conclua as provas em tempo inferior ao tempo mínimo previsto para levar consigo referido caderno;
- 4.41.17. recusar-se a se submeter a detector de metal;
- 4.41.18. perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;
- 4.41.19. utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro(s), em qualquer etapa do concurso público.
- 4.42. O descumprimento de qualquer instrução dentre as previstas neste edital, constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do concurso público.
- 4.43. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 4.44. É dever dos candidatos, dentre outras estabelecidas neste edital, sob pena de eliminação:
- 4.44.1. obedecer aos coordenadores, fiscais e avaliadores do Igeduc, em todas as etapas do certame;
- 4.44.2. se submeter à verificação de detector de metais, quando solicitado, inclusive nas salas, corredores e na entrada e saída dos banheiros, assim como durante o acesso ao prédio de realização do concurso público e a qualquer momento no decorrer da realização do certame;
- 4.44.3. manter os cabelos longos presos, quando os possuir, deixando as orelhas à mostra e, quando solicitado, deve permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos;
- 4.44.4. obedecer às normas presentes na sinalização dos locais de avaliação, no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, neste edital, nos editais de habilitação e em outros documentos oficiais do Igeduc referentes ao certame.
- 4.45. A equipe do Igeduc poderá realizar registros fotográficos e a filmagem de qualquer candidato (individualmente, em grupo ou mesmo de toda uma sala ou prédio) com o objetivo de realizar medidas de verificação da identidade dos participantes em qualquer etapa do concurso.

5. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

- 5.1. A prova objetiva avaliará conhecimentos, habilidades e competências dos candidatos, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, podendo cada questão envolver mais de um tema, norma ou atribuição inerente ao cargo.
- 5.2. As questões poderão conter textos, imagens, gráficos ou outros recursos complementares, com o objetivo de tornar a avaliação mais abrangente e contextualizada.
- 5.3. O candidato deverá ler atentamente cada enunciado e assinalar apenas uma alternativa no cartão-resposta correspondente.

5.4. A avaliação objetiva de todos os cargos será composta por uma prova de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C e D). Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto. As questões serão distribuídas da seguinte forma:

CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
10 (dez)	30 (trinta)	40 (quarenta)	40 (quarenta) pontos

5.5. Será desclassificado o candidato que:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota **inferior** a 28 (vinte e oito pontos) pontos na prova objetiva.

Obtiver pontuação igual a **0,0 (zero)** em Conhecimentos Específicos ou Conhecimentos Gerais.

5.6. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta, de acordo com o gabarito definitivo, no cartão-resposta da prova, sem rasuras que afetem a sua correção.

5.7. Os conteúdos relacionados neste edital poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto. O Igeduc e o Município de Serraria (PB) **NÃO** se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este concurso público, no que tange ao conteúdo programático.

5.8. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>) até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.

5.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e/ou os resultados preliminares de qualquer evento/etapa deste concurso, deverá fazê-lo por meio do formulário eletrônico de recurso disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>), durante os períodos determinados neste edital.

5.10. O Igeduc apreciará exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que **NÃO** estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor desrespeite a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.

5.11. Todos os recursos e impugnações serão analisados, as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão informadas de forma individual e privativa na Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>) e **NÃO** será aceito pedido de revisão de recursos, recurso contra o gabarito definitivo ou recurso contra o resultado definitivo de qualquer etapa.

5.12. Os gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas serão informados na data prevista no cronograma deste edital, juntamente com o resultado preliminar de referidas provas (após aplicação dos critérios de desempate previstos neste edital) e o espelho do cartão-resposta do candidato, no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>).

5.13. Na possibilidade de alguma questão na prova objetiva ser anulada após recurso, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos, independente de terem recorrido.

5.14. Na possibilidade de alguma questão na prova objetiva ter seu gabarito oficial preliminar alterado após recursos, será considerado o gabarito oficial final durante a correção do cartão-resposta de todos os candidatos, independente de terem recorrido.

5.15. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições em relação aos demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação.

6. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

6.1. A avaliação de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será destinada aos CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR COM INSCRIÇÃO DEFERIDA, que deverão enviar eletronicamente a documentação comprobatória pela Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>) até o prazo estabelecido no cronograma.

6.2. Será computado exclusivamente **UM ÚNICO TÍTULO** por candidato, considerando-se, para fins de pontuação, aquele de maior valor apresentado dentro do prazo estabelecido neste edital e em conformidade com as demais disposições aqui previstas.

6.3. Serão aceitos arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB por documento. Não será admitido envio por outros meios além do sistema eletrônico.

- 6.4. A verificação e pontuação considerarão apenas os documentos legíveis e compatíveis com o cargo, sendo desconsiderados arquivos ilegíveis, rasurados ou incompletos. O Igeduc poderá solicitar conferência ou validação dos documentos junto aos órgãos competentes ou exigir apresentação física, se necessário.
- 6.5. A veracidade das informações e documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato, que poderá responder por falsidade documental ou informação inverídica, conforme legislação vigente.
- 6.6. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma.
- 6.7. A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir, respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0 (um) ponto
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	2,0 (dois) pontos
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	3,0 (três) pontos

- 6.8. Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.
- 6.9. **NÃO** serão pontuados a formação educacional ou os cursos incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento do envio da documentação.
- 6.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar documentos complementares que comprovem a relação da documentação com a área ou cargo pretendido, caso seja necessário.
- 6.11. Receberá nota zero o candidato que **NÃO** enviar os títulos na forma e no prazo determinados neste edital.
- 6.12. Os cursos e comprovantes de formação educacional que comprovam os requisitos mínimos de cada cargo, assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal - têm caráter de habilitação e, portanto, **NÃO** são objeto de pontuação para fins de classificação.
- 6.13. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão informados nas previstas no cronograma contido neste edital, no site <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>.
- 6.14. Em face do resultado preliminar da avaliação de títulos caberá recurso, nos termos do disposto neste edital.
- 6.15. A pontuação obtida no resultado preliminar da avaliação de títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado.

7. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

- 7.1.1. Nos termos do artigo 6º e 7º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, o Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos para o exercício da função: I - residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de divulgação do edital do respectivo concurso público.
- 7.1.2. **Todos os candidatos** inscritos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde enviar a comprovação de residência no ato da inscrição, conforme exigido pelo art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006 e pelas disposições deste Edital.
- 7.1.3. A documentação de comprovação de residência deverá ser submetida no formulário específico, disponível na Área do Candidato, acessível no site <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133/>, respeitando o prazo previsto neste edital.
- 7.1.4. Para fins de comprovação de residência, serão aceitos os seguintes documentos, desde que emitidos em nome do candidato, com data anterior à divulgação do edital e com endereço localizado na área de atuação:
- 7.1.4.1. Contas de consumo (água, luz, gás, telefone fixo ou celular, TV por assinatura, internet);

- 7.1.4.2. Contrato de locação de imóvel com firma reconhecida em cartório com data de reconhecimento anterior à divulgação deste edital;
- 7.1.4.3. Declaração recente de Imposto de Renda (últimos 5 anos);
- 7.1.4.4. Carnês de IPTU ou IPVA;
- 7.1.4.5. Contracheque emitido por órgão público;
- 7.1.4.6. Demonstrativos do INSS ou Receita Federal;
- 7.1.4.7. Faturas de cartão de crédito;
- 7.1.4.8. Escritura de imóvel na área de atuação para a qual o candidato está inscrito;
- 7.1.4.9. Extrato do FGTS;
- 7.1.4.10. Registro de licenciamento de veículo;
- 7.1.4.11. Termo de rescisão de contrato de trabalho;
- 7.1.4.12. Boletos de condomínio;
- 7.1.4.13. Documento de financiamento imobiliário;
- 7.1.4.14. Boleto de mensalidade escolar;
- 7.1.4.15. Laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.1.4.16. Correspondência enviada por entidade pública.
- 7.1.5. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência:
- 7.1.5.1. Autodeclaração do próprio candidato, exceto quando se tratar de documento complementar e meramente explicativo sobre qualquer dos documentos anteriormente citados;
- 7.1.5.2. Documentos emitidos por pessoa física sem vínculo formal com prestação de serviços ou locação de imóvel e sem firma reconhecida em data anterior à divulgação do edital;
- 7.1.5.3. Qualquer documento que indique residência fora da área de atuação para a qual o candidato foi aprovado.
- 7.1.6. O candidato deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) documentos distintos, aptos a, em conjunto, comprovar residência na área de atuação desde a data de divulgação deste edital. Para os fins deste item, consideram-se documentos distintos aqueles que, embora possam enquadrar-se em uma ou mais das categorias elencadas no item 10.4, não correspondam ao mesmo documento específico, devendo cada um constituir prova autônoma e individualizada de residência.
- 7.1.7. Na possibilidade de qualquer dos documentos ter sido emitido em nome de terceiros, deverá ser apresentada documentação complementar que comprove a residência do candidato.
- 7.1.8. A Administração Municipal poderá, a seu critério, realizar diligências administrativas, incluindo, mas não se limitando a consultas a bancos de dados públicos ou municipais, bem como a realização de entrevistas com moradores da localidade e profissionais que atuem na respectiva área de abrangência, com a finalidade de apurar a veracidade das informações prestadas e confirmar o efetivo cumprimento do requisito de residência por parte do candidato.
- 7.1.9. O Município de Serraria (PB) e o Igeduc poderão, no exercício do poder-dever de verificação da veracidade das informações prestadas, requisitar informações a órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta, nas esferas estadual e federal, bem como aos Poderes Legislativo e Judiciário, nos termos da legislação aplicável.
- 7.1.10. A apresentação de documentos ou informações falsas sujeitará o candidato às sanções legais cabíveis, inclusive nas esferas cível e criminal.

8. TESTE PRÁTICO

8.1. Os candidatos aprovados para os cargos abaixo discriminados serão **CONVOCADOS NA PROPORÇÃO DE 3 (TRÊS) VEZES O NÚMERO DE VAGAS** de cada cargo, considerados os critérios de desempate deste edital, para realizar o teste prático de operação dos respectivos veículos e máquinas.

CARGOS		
Motorista Cat. A / B	Motorista Cat. B	Motorista Cat. D - Ambulância / SAMU
Motorista Cat. D - Ônibus Escolar	Motorista Cat. C - Operador de Máquinas	Motorista Cat. D - Infraestrutura
Motorista Cat. D - Saúde	-	-

8.2. Esse teste será regulamentado por um edital específico a ser divulgado pelo Instituto Igeduc, que poderá estabelecer regras, requisitos e parâmetros adicionais e complementares a este edital inicial.

- 8.3. O Teste Prático será realizado no Município de Serraria (PB) com veículos e local cedidos pelo Município de Serraria (PB).
- 8.4. O Edital específico para a realização do Teste Prático compreenderá os movimentos e operações a serem realizados, o tempo mínimo e/ou máximo de cada movimento ou operação, as quantidades e demais características a serem cumpridas.
- 8.5. O Igeduc realizará o registro de todos os testes por filmagem e fotografias, além de outros recursos que julgar necessário para documentar as operações e movimentos realizados pelos operários.
- 8.6. O teste será supervisionado pela equipe de avaliação técnica do instituto Igeduc, contando com profissionais qualificados e experientes no uso de cada tipo de máquina ou veículo.
- 8.7. Os dias e horários de todas as etapas relacionadas ao Teste Prático estão dispostas no ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.
- 8.8. O Igeduc divulgará o resultado preliminar do teste prático contra o qual o candidato poderá submeter recurso antes do resultado definitivo dessa etapa.
- 8.9. O resultado do teste prático será expresso exclusivamente por meio de dois parâmetros: será considerado APTO o candidato que atender a todos os requisitos determinados para o teste; e será considerado INAPTO o candidato que não atender a pelo menos 1 dos requisitos obrigatórios do teste.

9. CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.

- 9.1. **Estarão habilitados a participar dos Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Serraria (PB), etapa de caráter exclusivamente eliminatório, os candidatos aprovados NA PROPORÇÃO DE 3 (TRÊS) VEZES O NÚMERO DE VAGAS** de cada cargo, considerados os critérios de desempate deste edital.
- 9.2. O Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, constitui etapa obrigatória do concurso para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias. Caso o Município convoque candidatos além dos participantes desta etapa, caberá à Administração Municipal a formação dos convocados.
- 9.3. A duração do Curso de Formação Inicial será de 40 (quarenta) horas, na modalidade EAD.
- 9.4. O comparecimento mínimo exigido é de **80% da carga horária total**. Atestados médicos poderão justificar a ausência, mas não abonar faltas para efeito de frequência. O descumprimento do percentual mínimo implicará eliminação do curso e, automaticamente, do concurso.
- 9.5. Será igualmente excluído o candidato que se afastar por qualquer motivo, descumprir normas disciplinares, for considerado inapto em disciplinas práticas ou adotar conduta desrespeitosa contra instrutores, membros da banca, servidores municipais ou demais candidatos, inclusive por meio digital.
- 9.6. A reprovação no curso implica eliminação do certame.
- 9.7. Os resultados preliminar e definitivo serão informados publicamente no endereço eletrônico oficial do concurso, no site do Igeduc, sendo assegurado ao candidato considerado inapto o direito ao devido recurso, conforme prazos definidos no edital.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

- 10.1. Estarão classificados no presente concurso público os candidatos devidamente inscritos e que **NÃO** tenham sido eliminados, ou que **NÃO** constem como faltosos após todas as etapas do concurso público.
- 10.2. Os candidatos aprovados serão classificados mediante as notas obtidas na prova objetiva após a aplicação dos respectivos critérios de desempate elencados neste edital.
- 10.3. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público serão divulgados em listas classificatórias distintas, ordenadas em função da pontuação total no concurso público e contemplarão os candidatos classificados em todas as posições, os candidatos eliminados por qualquer motivo, os candidatos faltosos, a pontuação de cada candidato e os critérios de desempate aplicáveis.
- 10.4. O candidato que for considerado pessoa com deficiência, comprovado mediante a documentação apresentada no ato da inscrição, terá seu nome e a respectiva pontuação informados em lista à parte (lista PCD) e figurarão **TAMBÉM** na lista de classificação geral (lista de ampla concorrência).
- 10.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar do presente concurso público, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo previsto no cronograma deste edital, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato acessível pelo *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>).
- 10.6. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público e de suas etapas, assim como os cadernos de questões, os gabaritos preliminares e definitivos e todas as demais informações relevantes para a determinação do resultado definitivo do concurso público serão disponibilizados no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>. As respostas aos recursos e às impugnações, as informações relativas aos procedimentos de isenção e atendimentos especiais serão informadas individualmente, de forma privativa, na Área do Candidato.

10.7. A homologação do resultado definitivo deste concurso público será feita pelo Município de Serraria - PB, por meio da imprensa oficial.

10.8. Em caso de empate na classificação no resultado das etapas de prova objetiva e na classificação final do concurso público (resultado definitivo), terá preferência o candidato que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10. 741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva.
3º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos candidatos aos cargos de NÍVEL SUPERIOR .
4º	IDADE	O candidato NÃO idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Serraria - PB, sendo permitida a presença dos candidatos.

10.9. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate - Idade, serão convocados, antes do resultado definitivo no concurso público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

10.10. Aos candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que **NÃO** apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

10.11. Os candidatos a que se refere o critério de desempate - Jurado serão convocados, antes do resultado definitivo do concurso público, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado, em consonância com a declaração positiva informada no formulário de inscrição.

10.12. Para fins de comprovação da função de Jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

10.13. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar pontuação inferior à nota de eliminação da prova objetiva, prevista neste edital; que tenha sido habilitado para as etapas do concurso, mas **NÃO** tenha sido aprovado; ou, que **NÃO** tenha comparecido a qualquer das Etapas deste concurso público, inclusive quando convocado.

10.14. Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou **NÃO** comprovada por dolo ou culpa em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a anulação da sua contratação.

10.15. Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, venha a agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da Comissão de Fiscalização do Concurso Público ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.

10.16. Será eliminado o candidato que **NÃO** apresentar o documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência quando solicitado ou que dificultar, por qualquer meio, a sua identificação em qualquer etapa deste concurso público.

10.17. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará sua eliminação do concurso público.

11. RECURSOS.

- 11.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares e contra todos os resultados preliminares de qualquer Etapa do presente concurso público, o qual deve ser submetido exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma contido neste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>).
- 11.2. **NÃO** será aceito recurso interposto por outro meio que **NÃO** seja o especificado neste edital.
- 11.3. **NÃO** serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital; os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital; tampouco os interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.
- 11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 11.5. O recurso **NÃO** poderá conter em outro local que **NÃO** o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique sua autoria, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 11.6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que se utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores, os intempestivos, os recursos cujo conteúdo **NÃO** permita ao avaliador compreender a contestação a que o candidato se refere e cuja fundamentação **NÃO** corresponda à questão recorrida.
- 11.7. **NÃO** será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.
- 11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultado ou listagem definitivos.
- 11.9. As respostas aos recursos de todas as etapas do presente concurso público serão informadas na Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>), de forma privativa e individualizada.
- 11.10. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público emitir parecer em relação aos casos omissos.

12. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.

- 12.1. O Município de Serraria poderá constituir Comissão para avaliação de desempenho dos servidores em posse dos cargos previstos nessa Lei. A avaliação considerará aspectos como: assiduidade, produtividade, desempenho técnico da função e ética no exercício do cargo. Os membros da referida comissão serão determinados por portaria específica, assim como as regras para a avaliação de desempenho e as medidas a serem adotadas em função dos resultados possíveis de tais avaliações.
- 12.2. O provimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a posse e a posse dos candidatos, são de responsabilidade exclusiva do Município de Serraria (PB), o qual comunicará seus atos na imprensa oficial e no *site* <https://serraria.pb.gov.br/>, respeitados o prazo de validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a investidura no cargo, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste concurso público (inclusive para as vagas reservadas às pessoas com deficiência).
- 12.3. A convocação será informada na Imprensa Oficial e no *site* <https://serraria.pb.gov.br/>. Com o objetivo de atender aos princípios da publicidade e da razoabilidade, também será realizada convocação pessoal dos candidatos aprovados, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento, para comunicar formalmente o chamamento. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração, especialmente endereço e telefone, a fim de assegurar o recebimento das comunicações oficiais.
- 12.4. Divulgada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse e comparecer ao local determinado com a documentação exigida pois, após esse prazo, se o candidato **NÃO** se manifestar, será considerada a desistência tácita dele com sua consequente eliminação deste concurso público, e o Município de Serraria (PB) terá o direito de nomear o candidato subsequente na ordem de classificação.
- 12.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as nomeações do Município de Serraria (PB) na imprensa oficial e no *site* <https://serraria.pb.gov.br/>, a fim de tomar ciência sobre a própria nomeação para a posse, assim como das exigências em termos de prazo, local e documentação obrigatória, pois o candidato nomeado que, por qualquer motivo, **NÃO** tome posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 12.6. O candidato classificado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pelo Município de Serraria (PB), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital e prevista na legislação vigente.

12.7. O candidato classificado e empossado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse do Município de Serraria (PB), desde que respeitado o cargo e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva deste edital.

12.8. O Município de Serraria (PB) determinará o local, data e horário para a realização da inspeção de saúde física e mental do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o candidato que **NÃO** for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

12.9. São também requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, quando solicitado pelo Município de Serraria (PB):

12.9.1. ter sido aprovado neste concurso público, em conformidade com as regras deste edital;

12.9.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da posse;

12.9.3. possuir os requisitos mínimos para o exercício do cargo, de acordo com as disposições deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade;

12.9.4. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da constituição federal;

12.9.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

12.9.6. possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

12.9.7. cumprir com as determinações deste edital, do edital de nomeação para a posse e das demais exigências determinadas pelo Município de Serraria (PB);

12.9.8. **NÃO** acumular empregos, funções ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidas;

12.9.9. **NÃO** ter registro negativo para antecedentes criminais;

12.9.10. apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pelo Município de Serraria (PB).

12.10. No ato de nomeação para a posse, o Município de Serraria (PB) solicitará ao(à) candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovem que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo - devendo ser todos originais, **NÃO** sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias **NÃO** autenticadas - pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.

12.11. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, pelo candidato, acarretará a sua eliminação do concurso público e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, pelo Município de Serraria (PB), ainda que já tenha sido homologado o resultado definitivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.12. Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados à Prefeitura Municipal de Serraria (PB) quando da nomeação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

12.13. documento oficial de identificação pessoal (como RG - registro geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);

12.14. CPF - cadastro de pessoa física;

12.15. documentação comprobatória dos requisitos elencados para o cargo, conforme este edital;

12.16. comprovação de residência ou domicílio atualizado;

12.17. comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

12.18. declaração de acumulação ou **NÃO** acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

12.19. A Prefeitura Municipal de Serraria poderá solicitar outros documentos, a serem apresentados no ato da posse, além dos documentos previstos neste Edital.

12.20. No ato da nomeação para a posse, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência - especialmente o laudo caracterizador de deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável

da deficiência - assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Serraria (PB) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

12.21. O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, será convocado para a perícia médica a ser realizada por junta médica designada pelo Município de Serraria (PB), no prazo específico determinado pela junta e que será comunicado ao candidato.

12.22. Após a posse, o candidato **NÃO** poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

12.23. **ESTÁGIO PROBATÓRIO:**

12.23.1. O estágio probatório é o período inicial de efetivo exercício profissional do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo, em virtude de aprovação em concurso público e que tem por objeto - além da obtenção da estabilidade - aferir a aptidão para o exercício do cargo (art. 41 da CF/88; STJ - MS 12523, de 2009; AGU - acórdão 17/2004; CNJ - pedido de providências 822; STJ - REsp 1120/190 SC; Emenda Constitucional n.º 19/98; art. 37 da Lei nº973/2023). A duração do estágio probatório será determinada de acordo com a legislação municipal pertinente.

12.23.2. No decorrer do estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor serão avaliadas de acordo com critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

12.23.3. O Município de Serraria poderá constituir uma comissão específica para promover a avaliação de desempenho dos servidores durante o estágio probatório.

12.23.4. O servidor **NÃO** aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

12.23.5. Compete exclusivamente ao Município de Serraria determinar o local e os horários de trabalho de cada servidor durante o estágio probatório, **NÃO** sendo permitido a qualquer desses profissionais escolher um local ou horário de trabalho de sua preferência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será disponibilizada no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>).

13.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente concurso público ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.

13.3. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica do Município de Serraria (PB) e serão devolvidos exclusivamente em caso de cancelamento do certame.

13.4. O Município de Serraria (PB) e o Igeduc **NÃO** assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o concurso público.

13.5. **NÃO** será emitido ao candidato documento específico de comprovação de classificação ou aprovação no presente concurso público, valendo, para esse fim, a listagem no *site* do Município de Serraria (PB) (<https://serraria.pb.gov.br/>) e no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>).

13.6. **NÃO** serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.7. O material resultante deste concurso, incluindo as fichas de inscrição, as relações de inscritos, as listas de presença às provas, as provas escritas, os cartões-respostas, todos os recursos, as relações de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão de concurso etc., serão guardados pela Prefeitura Municipal de Serraria (PB) por, no mínimo, 10 (dez) anos ou até que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.

13.8. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>, no período determinado no cronograma contido neste edital.

13.9. Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado a sua inscrição no concurso, por meio do *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>, sem a necessidade inicial de efetivá-la.

13.10. Todos os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado neste edital, serão analisados e julgados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público em conjunto com o Igeduc.

13.11. O demandante deverá formular sua impugnação de forma fundamentada e com a indicação específica do item que está sendo impugnado.

13.12. Do julgamento da impugnação **NÃO** caberá recurso.

13.13. As respostas às impugnações apresentadas serão disponibilizadas de modo individual e privado na Área do Candidato. No caso de acatamento de uma impugnação, a retificação necessária será consolidada neste edital, no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133>.

13.14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ouvido o Igeduc sempre que necessário.

ENEIAS PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Serraria - PB

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

1.1. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

REQUISITOS: Possuir ensino fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, em edifícios, escolas, posto de saúde, clube, matadouro, logradouros públicos e demais unidades funcionais da prefeitura, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los. Executar tarefas de jardinagem, capina, roçada e manutenção de áreas verdes públicas, contribuindo para a estética e conservação dos espaços urbanos. Efetuar serviços de limpeza de filtro, caixas d'água, cisternas e demais depósitos, removendo detritos de acordo com a melhor forma para os habitantes, garantindo assim, qualidade da água a ser utilizada. Realização de limpeza e arrumação de edifícios públicos, garantindo ambientes asseados e organizados. Isso envolve varrição, lavagem, remoção de lixo e manutenção de áreas internas e externas. Controle do acesso às dependências públicas, fiscalização entradas e saídas, prestar informações e zelar pela segurança patrimonial. Prestar informações gerais, anotando recados e encaminhando visitantes, contribuindo para um atendimento eficaz e cordial ao público. Auxílio no transporte de materiais, documentos e equipamentos, tanto internamente quanto entre diferentes órgãos municipais, garantindo a eficiência logística. Realização de pequenos reparos e zelar pela conservação das instalações, equipamentos e utensílios, comunicando necessidades de manutenção mais complexa quando necessário. Lavar, secar e passar peças de vestiário, roupa de cama, mesa e outros similares em lavanderia pública, domicílio ou local determinado para atender as necessidades das escolas, creches, hospitais, maternidade e outros órgãos de interesse da prefeitura. Abertura e fechamento de escolas, creches, lavanderias e demais setores da prefeitura, para garantir o acesso dos servidores dos referidos edifícios. Quando de seu conhecimento prático ou for designado, executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando lanches e refeições e distribuindo aos alunos, para atender ao programa alimentar dos estabelecimentos de ensino e creches. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conversação dos mesmos. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos alimentos. Preparar lanches e refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozinhando alimentos diversos, de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido. Distribuir refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos alunos e demais crianças. Registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprias, para possibilitar cálculos estatísticos. Receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-as no local de lavagem, para providenciar a limpeza deles. Dispor quanto à limpeza de louça e utensílios empregados no preparo das refeições. Manter limpeza e organização da cozinha e dos utensílios, assegurando condições adequadas de higiene e segurança no ambiente do trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: MOTORISTA CAT. A / B.

REQUISITOS: Possuir ensino fundamental, Carteira Nacional de Habilitação na categoria "A" e "B" no momento da posse.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, observando as normas e leis específicas e zelando pela conservação e manutenção deles, para atender as diversas necessidades de serviços. Dirigir carro pipa, percorrendo as ruas da cidade e sítios para suprir abastecimento de água nos locais necessários. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos, quando necessário, colaborando com outras atividades operacionais. Dirigir ambulância, transportando doentes para cidades vizinhas ou quando do recebimento de alta hospitalar, tomando os cuidados necessários para garantir o melhor conforto dos pacientes. Dirigir-se a farmácia para aquisição de remédios e demais itens necessários ao tratamento de doentes. Realizar viagens, locais, intermunicipais e interestaduais, observando as normas de segurança e leis do trânsito para atender as diversas necessidades da comunidade. Recolher lixo em vias públicas, utilizando veículos específicos para este fim, direcionando-os para descarte em local determinado pela prefeitura. Realizar verificações e manutenções básicas nos veículos, como checar pneus, níveis de óleo e água, sistema de freios e parte elétrica, garantindo o bom funcionamento e a conservação deles. Observar e cumprir os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos, comunicando aos responsáveis sobre eventuais necessidades de reparo. Trocar lâmpadas, pneus, fusíveis e outros itens necessários, quando de eventuais problemas durante a viagem, para assegurar a chegada ao destino traçado. Dirigir ônibus escolares, prezando pela segurança dos alunos. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: MOTORISTA CAT. B.

REQUISITOS: Possuir ensino fundamental, Carteira Nacional de Habilitação na categoria “A” e “B” no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, observando as normas e leis específicas e zelando pela conservação e manutenção deles, para atender as diversas necessidades de serviços. Dirigir carro pipa, percorrendo as ruas da cidade e sítios para suprir abastecimento de água nos locais necessários. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos, quando necessário, colaborando com outras atividades operacionais. Dirigir ambulância, transportando doentes para cidades vizinhas ou quando do recebimento de alta hospitalar, tomando os cuidados necessários para garantir o melhor conforto dos pacientes. Dirigir-se a farmácia para aquisição de remédios e demais itens necessários ao tratamento de doentes. Realizar viagens, locais, intermunicipais e interestaduais, observando as normas de segurança e leis do trânsito para atender as diversas necessidades da comunidade. Recolher lixo em vias públicas, utilizando veículos específicos para este fim, direcionando-os para descarte em local determinado pela prefeitura. Realizar verificações e manutenções básicas nos veículos, como checar pneus, níveis de óleo e água, sistema de freios e parte elétrica, garantindo o bom funcionamento e a conservação deles. Observar e cumprir os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos, comunicando aos responsáveis sobre eventuais necessidades de reparo. Trocar lâmpadas, pneus, fusíveis e outros itens necessários, quando de eventuais problemas durante a viagem, para assegurar a chegada ao destino traçado. Dirigir ônibus escolares, prezando pela segurança dos alunos. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: MOTORISTA CAT. C - OPERADOR DE MÁQUINAS.

REQUISITOS: Possuir ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria C e curso completo de Operador de Máquinas no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros. executar terraplanagem. nivelamento de ruas e estradas. abrir valetas e cortar taludes. proceder escavações e transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes. auxiliar no conserto das máquinas. lavrar e descarregar terras, obedecendo as curvas de níveis. cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento. ajustar correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto britagem. executar tarefas afins.

CARGO: MOTORISTA CAT. D - AMBULÂNCIA / SAMU.

REQUISITOS: Possuir ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria D no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, observando as normas e leis específicas e zelando pela conservação e manutenção deles, para atender as diversas necessidades de serviços. Dirigir carro pipa, percorrendo as ruas da cidade e sítios para suprir abastecimento de água nos locais necessários. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos, quando necessário, colaborando com outras atividades operacionais. Dirigir ambulância, transportando doentes para cidades vizinhas ou quando do recebimento de alta hospitalar, tomando

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

os cuidados necessários para garantir o melhor conforto dos pacientes. Dirigir-se a farmácia para aquisição de remédios e demais itens necessários ao tratamento de doentes. Realizar viagens, locais, intermunicipais e interestaduais, observando as normas de segurança e leis do trânsito para atender as diversas necessidades da comunidade. Recolher lixo em vias públicas, utilizando veículos específicos para este fim, direcionando-os para descarte em local determinado pela prefeitura. Realizar verificações e manutenções básicas nos veículos, como checar pneus, níveis de óleo e água, sistema de freios e parte elétrica, garantindo o bom funcionamento e a conservação deles. Observar e cumprir os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos, comunicando aos responsáveis sobre eventuais necessidades de reparo. Trocar lâmpadas, pneus, fusíveis e outros itens necessários, quando de eventuais problemas durante a viagem, para assegurar a chegada ao destino traçado. Dirigir ônibus escolares, prezando pela segurança dos alunos. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: MOTORISTA CAT. D - INFRAESTRUTURA.

REQUISITOS: Possuir ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria D no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, observando as normas e leis específicas e zelando pela conservação e manutenção deles, para atender as diversas necessidades de serviços. Dirigir carro pipa, percorrendo as ruas da cidade e sítios para suprir abastecimento de água nos locais necessários. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos, quando necessário, colaborando com outras atividades operacionais. Dirigir ambulância, transportando doentes para cidades vizinhas ou quando do recebimento de alta hospitalar, tomando os cuidados necessários para garantir o melhor conforto dos pacientes. Dirigir-se a farmácia para aquisição de remédios e demais itens necessários ao tratamento de doentes. Realizar viagens, locais, intermunicipais e interestaduais, observando as normas de segurança e leis do trânsito para atender as diversas necessidades da comunidade. Recolher lixo em vias públicas, utilizando veículos específicos para este fim, direcionando-os para descarte em local determinado pela prefeitura. Realizar verificações e manutenções básicas nos veículos, como checar pneus, níveis de óleo e água, sistema de freios e parte elétrica, garantindo o bom funcionamento e a conservação deles. Observar e cumprir os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos, comunicando aos responsáveis sobre eventuais necessidades de reparo. Trocar lâmpadas, pneus, fusíveis e outros itens necessários, quando de eventuais problemas durante a viagem, para assegurar a chegada ao destino traçado. Dirigir ônibus escolares, prezando pela segurança dos alunos. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: MOTORISTA CAT. D - ÔNIBUS ESCOLAR.

REQUISITOS: Possuir ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria D no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, observando as normas e leis específicas e zelando pela conservação e manutenção deles, para atender as diversas necessidades de serviços. Dirigir carro pipa, percorrendo as ruas da cidade e sítios para suprir abastecimento de água nos locais necessários. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos, quando necessário, colaborando com outras atividades operacionais. Dirigir ambulância, transportando doentes para cidades vizinhas ou quando do recebimento de alta hospitalar, tomando os cuidados necessários para garantir o melhor conforto dos pacientes. Dirigir-se a farmácia para aquisição de remédios e demais itens necessários ao tratamento de doentes. Realizar viagens, locais, intermunicipais e interestaduais, observando as normas de segurança e leis do trânsito para atender as diversas necessidades da comunidade. Recolher lixo em vias públicas, utilizando veículos específicos para este fim, direcionando-os para descarte em local determinado pela prefeitura. Realizar verificações e manutenções básicas nos veículos, como checar pneus, níveis de óleo e água, sistema de freios e parte elétrica, garantindo o bom funcionamento e a conservação deles. Observar e cumprir os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos, comunicando aos responsáveis sobre eventuais necessidades de reparo. Trocar lâmpadas, pneus, fusíveis e outros itens necessários, quando de eventuais problemas durante a viagem, para assegurar a chegada ao destino traçado. Dirigir ônibus escolares, prezando pela segurança dos alunos. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: MOTORISTA CAT. D - SAÚDE.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

REQUISITOS: Possuir ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria D no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, observando as normas e leis específicas e zelando pela conservação e manutenção deles, para atender as diversas necessidades de serviços. Dirigir carro pipa, percorrendo as ruas da cidade e sítios para suprir abastecimento de água nos locais necessários. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos, quando necessário, colaborando com outras atividades operacionais. Dirigir ambulância, transportando doentes para cidades vizinhas ou quando do recebimento de alta hospitalar, tomando os cuidados necessários para garantir o melhor conforto dos pacientes. Dirigir-se a farmácia para aquisição de remédios e demais itens necessários ao tratamento de doentes. Realizar viagens, locais, intermunicipais e interestaduais, observando as normas de segurança e leis do trânsito para atender as diversas necessidades da comunidade. Recolher lixo em vias públicas, utilizando veículos específicos para este fim, direcionando-os para descarte em local determinado pela prefeitura. Realizar verificações e manutenções básicas nos veículos, como checar pneus, níveis de óleo e água, sistema de freios e parte elétrica, garantindo o bom funcionamento e a conservação deles. Observar e cumprir os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos, comunicando aos responsáveis sobre eventuais necessidades de reparo. Trocar lâmpadas, pneus, fusíveis e outros itens necessários, quando de eventuais problemas durante a viagem, para assegurar a chegada ao destino traçado. Dirigir ônibus escolares, prezando pela segurança dos alunos. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: PORTEIRO.

REQUISITOS: Possuir ensino fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Receber, acompanhar e orientar o público em geral, funcionários, fornecedores. controlar a entrada e a saída de pessoas e materiais, tanto a partir da observação visual quanto através de controle, planilha ou assemelhado. controlar a entrada e a saída de veículos de transporte de pessoas, motorizados ou não, tanto a partir da observação visual quanto através de controle, planilha ou assemelhado. identificar pessoas e veículos, restringindo ou permitindo o acesso, conforme o caso. zelar pela integridade dos bens móveis e imóveis que são confiados a sua observação, relatando quaisquer ameaças ao superior hierárquico ou à autoridade policial, conforme orientação prévia da chefia. receber e transmitir recados. operar elevadores, zelando pela sua conservação (limpeza das paredes e teto), atendendo os usuários com presteza e urbanidade, observando ainda as normas de segurança e procedimentos específicos. relatar as anormalidades verificadas ao superior imediato. prestar informações sobre a localização dos setores, horários de funcionamento e demais esclarecimentos de caráter geral.

CARGO: VIGILANTE.

REQUISITOS: Possuir ensino fundamental completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Exercer a guarda em inspeções diurna ou noturna nas dependências da Prefeitura e outros órgãos municipais nos quais estiver prestando serviços, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, a fim de preservar a integridade física e moral do estabelecimento e do patrimônio. Promover a vigilância dos prédios, percorrendo e inspecionando suas dependências, atuando na prevenção de incêndios, roubos, furtos, bem como no registro de pessoas estranhas fora do horário normal de funcionamento. Verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas. Fazer ronda em intervalos fixados. Verificar as dependências dos prédios públicos, tais como: portas, portões, janelas e outras vias de acesso, providenciando o fechamento dos mesmos após o encerramento do expediente. Executar outras tarefas correlatas.

1.2. São atribuições e requisitos dos cargos de NÍVEL MÉDIO:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.

REQUISITOS: Possuir ensino médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas. Redigir expediente administrativo. Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material. Redigir pareceres e informações. Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios. Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros. Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

descontos determinados por lei. Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência. Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos. Manter atualizados os registros de estoque. Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais. Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem. Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos. Organizar coletânea de leis, decretos, regulamentos e outros atos normativos referentes a assuntos da Prefeitura. Coletar, analisar, classificar e interpretar dados estatísticos. Passar certidões e autenticar documentos. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

REQUISITOS: Possuir ensino médio completo e ter concluído o curso de formação inicial no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar mapeamento de sua área. cadastrar as famílias que estão em sua área de atuação e atualizar permanentemente o cadastro. identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco. Identificar áreas de risco. orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as serviços, conforme orientação de sua coordenação local. realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica. realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico. estar sempre bem informado e informar aos demais membros das equipes, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco. desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças. monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco. acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família. realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência. promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro. traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites. identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes. executar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. e, outras atribuições correlatas constantes na Lei que dispõe sobre o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

REQUISITOS: Possuir ensino médio completo e ter concluído o curso de formação inicial no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação dos focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde. Prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde. Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 Kg carregar EPI s, bolsa com equipamentos com peso de 15 Kg, dentre outras que demandam resistência física. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS.

REQUISITOS: Possuir ensino médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Participar dos projetos pedagógicos desenvolvidos na unidade educacional. Participar das ações dos colegiados e das formações. Atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico. Verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades. Informar aos professores e à equipe escolar sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências. Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da equipe de gestão. Colaborar na execução de atividades educacionais, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares. Inspeccionar os alunos em todas as dependências do estabelecimento educacional, garantindo a segurança e disciplina aos mesmos. Receber os alunos na entrada, acompanhá-los nos recreios, intervalos de aulas bem como nas saídas nos termos de períodos. Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado a formação física, mental e intelectual do aluno. Auxiliar no controle de presença e proteção do aluno, prestando primeiro socorros em casos de acidentes e enfermidades, comunicando os pais e responsáveis. As atribuições dos inspetores de alunos se limitam ao interior do estabelecimento educacional, salvo quando for necessária a ajuda do inspetor de alunos em excursões com o objetivo de recreação e/ou trabalho de campo (pesquisas

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

relacionadas ao trabalho pedagógico). Na ausência do docente titular da sala e na falta de um professor eventual, o tempo de permanência do inspetor de aluno para acompanhar os alunos não deve ultrapassar o período de uma aula. É vedado ao inspetor passar lição, corrigir matéria, podendo sim orientar quanto a problema disciplinar. Executar tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e técnico pedagógico que lhe forem atribuídos pela direção. Colaborar nos eventos de datas festivas previstos pela unidade escolar, inclusive aos finais de semana quando convocado. Controlar a entrada e saída de pessoas, prestando informações e encaminhando-as ao destino solicitado.

CARGO: ORIENTADOR DE TRÂNSITO.

REQUISITOS: Possuir ensino médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Remoção de obstáculos que estejam atrapalhando o trânsito em via pública. Lacrar veículos que serão removidos. Detectar possíveis focos de incêndio às margens da via pública e acionar os meios para eliminá-los. Fiscalizar veículos de grande porte, no que diz respeito à carga e dimensões. Preservar o local de crimes de trânsito ou de acidentes em via pública. Auxiliar pedestres no que for necessário. Acionar autoridades policiais, dependendo do tipo da ocorrência em questão. Sinalizar obstáculos que possam causar acidentes em via pública. Garantir uma maior fluidez no trânsito em casos de falta de sinalização, obras na via ou pane nos semáforos. Atuar em interseções de vias. Criar rotas alternativas para o tráfego, em casos de acidentes que interrompem o fluxo de carros. Preencher formulários sobre eventuais irregularidades no trânsito, para que as devidas providências sejam tomadas.

1.3. São atribuições e requisitos dos cargos de NÍVEL TÉCNICO:

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO.

REQUISITOS: Possuir ensino médio completo, curso Técnico em Análises Clínicas completo e registro ativo e regular no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM)/ Conselho Regional de Farmácia (CRF) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a coleta de material, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório. Manipular com especificações e submetendo-as à fonte de calor, para obter os relativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório. Proceder a exames anatomo-patológico, preparando as amostras e realizando a fixação e corte do tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial. Fazer exames coprológicos, analisando forma, consistência, cor e cheiro das amostras de fezes e pesquisando a existência de concreções, sangue, urubilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pancreáticos e parasitas intestinais, através de técnicas macroscópicas e microscópicas, para completar diagnósticos. Realizar exames de urina de vários tipos, verificando densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características, e a presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, urubilina e outras substâncias, determinando o pH, para obter subsídios, diagnósticos para diversas doenças e complementação diagnóstica da gravidez. Fazer interpretações dos resultados dos exames, análise e testes, baseando-se nas tabelas científicas para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos. Auxiliar os especialistas de nível superior nas atividades laboratoriais. Cuidar dos estoques de material de laboratório, preservando-os e removendo-os. Participar da execução de ensaios e da apresentação de resultados. Executar outras tarefas referentes ao cargo. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF.

REQUISITOS: Possuir ensino médio completo, curso Técnico em Enfermagem completo e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Atender as necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, dispensando-lhes cuidados simples de enfermagem, sob a supervisão médico ou de um enfermeiro, para propiciar-lhes o restabelecimento da saúde. Realizar administração de vacinas, controle de sinais vitais e curativos. Auxiliar no controle e prevenção de infecções, seguindo protocolos de biossegurança e promovendo ambientes seguros. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, como administração de medicamentos, realização de curativos e coleta de material para exames. Ministrando medicamentos e tratamento aos pacientes, observando as prescrições médicas ou para atendimento de suas necessidades. Auxiliar no trabalho de parto, preparando o ambiente e as pacientes. Esterilização material, observando as prescrições, a fim de permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico. Aplicar injeções por via muscular ou intravenosa, observando prescrições médicas. Encaminhamento de pacientes para consulta ou vacinação, efetuando registros necessários para controle de uso dos serviços. Cadastramento e preenchimento de formulários específicos dos pacientes, para facilitar o

atendimento. Manter arquivo com fichas dos pacientes, para agilizar futuros atendimentos. Executar serviços de apoio administrativo, datilografando relatórios, fichas e correspondências em geral, ligadas as atividades do posto de saúde, para melhor cumprimento das atividades. Seguir protocolos técnicos e éticos para a administração de vacinas. Assegurar que a sala de vacinação esteja limpa, organizada e higienizada, garantindo a conservação adequada dos materiais de trabalho. Fiscalizar o descarte correto dos resíduos resultantes das ações de vacinação. Supervisionar e monitorar o trabalho desenvolvido pela equipe. Proporcionar educação permanente para a equipe e a população sobre vacinação e saúde pública. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA.

REQUISITOS: Possuir curso técnico em Farmácia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia (CRF) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Atuar, sob supervisão direta do farmacêutico, no recebimento, triagem, armazenamento e dispensação de produtos farmacêuticos. Realizar conferência da prescrição de medicamentos orientando o paciente quanto à utilização dos medicamentos, sob a orientação do farmacêutico. Participar do trabalho em equipes multiprofissionais de saúde em farmácias hospitalares e farmácias públicas municipais, sob a orientação do farmacêutico. Participar do trabalho em equipes multiprofissionais, preparando produtos farmacêuticos e cosméticos sob a orientação do farmacêutico. Atuar no processamento e conservação de plantas medicinais e de fitoterápicos e na manipulação e dispensação das preparações, sob a supervisão do farmacêutico. Auxiliar no controle de qualidade de matérias-primas e produtos acabados, sob a orientação do farmacêutico. Operar sistemas de cadastramento de clientes e de fornecedores e documentar procedimentos farmacêuticos. Organizar vendas e promoções técnicas, aplicando princípios e estratégias de vendas, sob a supervisão e orientação do farmacêutico. Respeitar as normas legais, e a ética de biossegurança requeridas para a profissão. Operar equipamentos e acessórios de laboratório, preparar soluções e dosagens em trabalhos experimentais e realizar os principais cálculos referentes às formas e apresentações farmacêuticas. Operar e zelar pelo bom funcionamento e organização do seu espaço de trabalho. Orientar a população/clientes quanto a questões relativas à saúde e higiene, e assistência à saúde.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PSF.

REQUISITOS: Possuir curso técnico em Saúde Bucal e registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais. Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal. Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista. Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo. Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista. Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processar filme radiográfico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Manipular materiais de uso odontológico. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

1.4. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: BIOMÉDICO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Biomedicina ou Farmácia com habilitação em análises clínicas e registro ativo e regular no Conselho Federal de Biomedicina (CFBM) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Coletar, preparar e analisar amostras de material biológico, bromatológico e ambiental, causadores de doenças ou provedores de soluções e cura de problemas de saúde genéticos ou adquiridos em humanos, podendo investigar moléstias e curas de animais e vegetais. Pesquisar, estudar e manipular micróbios, microrganismos, enzimas e substâncias químicas. Desenvolver vacinas, atuar em processos de reprodução assistida, participando de equipes multidisciplinares de saúde, em instituições de pesquisa, órgãos públicos de saúde, laboratórios de análises clínicas e diagnósticas, clínicas e hospitais, indústrias e em universidades. Participar da elaboração de políticas públicas de saúde, bem como assessorar projetos de implementação dessas políticas, seguindo normas técnicas, de saúde e segurança no trabalho e de preservação do meio ambiente.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO.

REQUISITOS: Possuir bacharelado completo em Educação Física e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Manter o condicionamento físico dos atletas de Projetos Esportivos. Preparar o físico dos atletas das escolinhas. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos por Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, planejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades. Participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las. Encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pela escola. Propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica. Planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento. Respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula. Executar outras tarefas referentes ao cargo. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO: ENFERMEIRO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Enfermagem e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (Coren) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as Unidades de Saúde da Família. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: Criança, Adolescente, mulher, adultos e idoso. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Acompanhar pacientes, transportados nas ambulâncias, para outros pontos do município ou para municípios vizinhos dando total assistência aos mesmos em sua área de conhecimento. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, nas Unidades de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Realizar visitas rotineiras domiciliares a pacientes do município. Participar de maneira ativa e com dedicação nas Campanhas de saúde realizadas pela Prefeitura e Secretaria de Saúde. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO - PSF.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Enfermagem e registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (Coren) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as Unidades de Saúde da Família. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: Criança, Adolescente, mulher, adultos e idoso. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária.

Acompanhar pacientes, transportados nas ambulâncias, para outros pontos do município ou para municípios vizinhos dando total assistência aos mesmos em sua área de conhecimento. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, nas Unidades de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde. Aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva. Realizar visitas rotineiras domiciliares a pacientes do município. Participar de maneira ativa e com dedicação nas Campanhas de saúde realizadas pela Prefeitura e Secretaria de Saúde. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FARMACÊUTICO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Farmácia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia (CRF) momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Manipular insumos farmacêuticos. subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituários médicos. controle de entorpecentes e produtos equiparados em atendimento aos dispositivos legais. análise de produtos farmacêuticos através de métodos químicos. análise de soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias para controle de pureza, qualidade e atividade terapêutica. análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos valendo-se de técnicas específicas para complemento de diagnósticos de doenças. realização de testes, análises e estudos com plantas medicinais. análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando-se de técnicas e métodos químicos, físicos e outros. análise bromatológica de alimentos para garantir o controle de qualidade com vistas ao resguardo da saúde pública. manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas para obtenção de produtos destinados a higiene. assessoramento de superiores sobre legislação e assistência farmacêutica. e, executar outras atividades correlatas.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Direito, Economia, Administração ou Contabilidade no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de apoio à fiscalização tributária municipal, visando o cumprimento da legislação tributária, a arrecadação de tributos e a justiça fiscal, sob a supervisão de profissionais de nível superior. auxiliar na realização de diligências fiscais, verificando a regularidade do recolhimento de tributos, a emissão de notas fiscais, a escrituração de livros fiscais e o cumprimento de outras obrigações tributárias. notificar os contribuintes sobre irregularidades e pendências fiscais, orientando sobre os procedimentos para regularização e os prazos para pagamento. auxiliar na lavratura de autos de infração e termos de intimação, quando constatadas irregularidades ou infrações à legislação tributária. acompanhar o cumprimento das notificações e dos autos de infração, verificando a efetiva regularização das pendências fiscais. prestar informações e orientações aos contribuintes sobre a legislação tributária, os procedimentos de lançamento e cobrança de tributos e os benefícios fiscais. auxiliar na organização e manutenção de arquivos e documentos relacionados à fiscalização tributária. participar de reuniões, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe. e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço de fiscalização tributária, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a efetividade da política tributária municipal e outras atividades correlatas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Fonoaudiologia e registro ativo e regular Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento em audiologia - clínica, infantil, ocupacional ou em outras áreas -, atuando na análise e na avaliação de problemas relacionados à captação, à percepção e à interpretação de sons e tratando dos distúrbios de comunicação oriundos do sistema auditivo. Realizar avaliação audiológica, fazendo anamnese, medindo e caracterizando a perda auditiva, analisando distúrbios com outros profissionais, definindo diagnóstico audiológico, estabelecendo tratamento, avaliando evolução, e adaptando próteses para uso do paciente. Coordenar serviços de saúde. Supervisionar equipes. Manter-se atualizado na sua área de atuação. Atuar em programas educacionais. Participar em pesquisas na área. Atuar com base em princípios de ética profissional. Cumprir a legislação, normas técnicas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, de biossegurança e de preservação ambiental.

CARGO: MÉDICO - PSF.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Medicina e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Atender a consultas médicas em postos de saúde, escolas, creches, ambulatórios e outros. Prescrever regimes dietéticos. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários. Acompanhar pacientes, transportados nas ambulâncias, para outros pontos do município ou para municípios vizinhos dando total assistência aos mesmos em sua área de conhecimento. Fazer estudos caracterológico de pacientes, evidenciar suas pré-disposições constitucionais e encaminhá-las a tratamento médico especializado, quando for o caso. Encaminhar casos especiais a setores especializados. Aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades. Realizar exames médicos. Realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, Praticar atos cirúrgicos e correlatos. Emitir laudos e pareceres. Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS. Desenvolver ações de saúde coletiva. Participar de processos educativos e de vigilância em saúde. Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde. Regular os processos assistenciais (organizando a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Efetuar visitas domiciliares, quando se fizer necessário, as famílias moradoras do município. Participar, quando solicitado, de Junta Médica. Desenvolver ações de planejamento e programas em saúde e outras atividades afins. Participar de maneira ativa e com dedicação nas Campanhas de saúde realizadas pela Prefeitura e Secretaria de Saúde. Atender crianças que necessitem dos Serviços de Pediatria para fins de exame clínico, educação e adaptação. Acompanhar pacientes, transportados nas ambulâncias, para outros pontos do município ou para municípios vizinhos dando total assistência aos mesmos em sua área de conhecimento. Providenciar no encaminhamento de crianças a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário. Ministrar tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético. Examinar, periodicamente, escolares em geral. Efetuar visitas domiciliares para acompanhamento de recém-nascidos e crianças em risco de morte, ou qualquer que se fizer necessário. Orientar os responsáveis pelas crianças não se fizer necessário. Preencher fichas clínicas individuais. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, ou profissional na área de saúde. Participar, quando solicitado, de junta médica. Exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade. Participar de programas voltados para a saúde pública. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários. Realizar visitas rotineiras domiciliares a pacientes do município. Participar de maneira ativa e com dedicação nas Campanhas de saúde realizadas pela Prefeitura e Secretaria de Saúde. Executar tarefas afins.

CARGO: NUTRICIONISTA.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Nutrição e registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta e indireta, entidade e organizações populares dos municípios, em conformidade com o Conselho Profissional de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelo comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas. contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. possibilitar melhor rendimento dos serviços, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando a distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como zelando por sua armazenagem e distribuição. propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e educação, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde. assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas. garantir regularidade nos serviços de comissões e grupo de trabalho encarregado da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinarias e material específico. promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. e, executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

CARGO: ODONTÓLOGO

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Odontologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população adscrita. Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do Sistema Único de Saúde e na norma operacional básica da assistência à saúde. Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local. Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Realizar frequentes visitas as escolas do município verificando os estado de saúde bucal dos alunos da rede municipal realizando campanhas de conscientização. Tratar condições patológicas da boca e da face. Realizar odontologia preventiva. Efetuar a identificação de doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência. Participar, quando convocado, de junta médica. Interpretar radiografias de cavidade bucal e da região facial. Participar de programas voltados para a saúde pública. Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica. Fazer extração de dentes e de raízes. Realizar restauração e obturações. Cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo auxiliar de Odontólogo. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ODONTÓLOGO - PSF.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Odontologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população adscrita. Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do Sistema Único de Saúde e na norma operacional básica da assistência à saúde. Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local. Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Realizar frequentes visitas as escolas do município verificando os estado de saúde bucal dos alunos da rede municipal realizando campanhas de conscientização. Tratar condições patológicas da boca e da face. Realizar odontologia preventiva. Efetuar a identificação de doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência. Participar, quando convocado, de junta médica. Interpretar radiografias de cavidade bucal e da região facial. Participar de programas voltados para a saúde pública. Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica. Fazer extração de dentes e de raízes. Realizar restauração e obturações. Cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo auxiliar de Odontólogo. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Psicologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: I - Área de saúde: a) Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, devendo elaborar e aplicar técnicas psicológicas apropriadas para orientar-se no diagnóstico e tratamento. b) Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano. c) Articular-se com equipe multidisciplinar para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas. d) Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas para tratamento terapêutico. e) Prestar assistência psicológica individual ou em grupos aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades e de alterações comportamentais. f) Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados

psicopatológicos para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades. Participar, quando solicitado, da junta médica municipal. e, g) Entre outras correlatas. II - Área de assistência social: a) exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas. b) estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho de tarefas das diversas classes do quadro funcional da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas conveniente. c) Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais de trabalho. d) Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle de seu rendimento. e) Assistir ao servidor com problemas referentes à adaptação ou reabilitação profissional por alteração ou modificação da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias. f) Orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração a função que irá exercer e aos seu grupo de trabalho. g) Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre o Estatuto dos Servidores e decisões da Administração Pública. e, h) Outras atividades correlatas.

CARGO: PSICOPEDAGOGO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Psicologia ou em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas ocupando-se do processo de aprendizagem considerando o sujeito, a família, a escola, a sociedade e o contexto sócio histórico, utilizando procedimentos próprios, fundamentados em diferentes referenciais teóricos. Atender os cidadãos de todas as idades, no tocante às suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a consequente reinserção no meio familiar e social. Identificar, analisar, planejar e intervir através das etapas de diagnóstico e tratamento. Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção. Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos. Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração. Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração de projetos ou serviços criados no âmbito federal, estadual ou municipal que necessitem da presença técnica de Psicopedagogo. Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais. Participar de reuniões com equipe multidisciplinar, inclusive com a família do cidadão assistido. Trabalhar em conformidade com as normas preconizadas para o desenvolvimento das atividades da psicopedagogia, notadamente às expedidas pelos Ministérios da Saúde, Educação e Assistência Social. Executar outras funções correlatas. Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos. Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno. aluno/aluno/. família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender. Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio. Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz. Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem. Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados. Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos. Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição. Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos. Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados. Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos. Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando a individualmente. Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários. Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida. Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais. Promover reuniões de estudo com professores e coordenadores que atuam nos centros. Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade. Detectar dificuldades de aprendizagem em adultos que procuram os Centros. Realizar intervenção com as dificuldades de aprendizagem dos adultos nesses Centros. Planejar junto à equipe, ações para a integração e desenvolvimento do adulto em seu ambiente de trabalho e de estudo, quando for o caso. Realizar trabalho psicopedagógico com idosos, preparando-os para as novas e necessárias aprendizagens

nessa faixa etária. Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição. Avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação atendem às suas necessidades e se estão em articulação com o projeto político - educacional do sistema de ensino do qual faz parte. Considerar as características das regiões ou instituições quanto ao seu contexto sócio-econômico-cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos do ensinar e do aprender. Criar meios para o diálogo entre a comunidade, família, corpo docente, discente e administrativo, para debaterem as questões ligadas ao saber, aos conflitos e à tomada de decisões importantes para a fluidez do processo de aprendizagem e a qualidade profissional e relacional dos seus membros. Interpretar as leis que regem a relação ensino aprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos sociais. Analisar e incentivar mudanças estruturais nas instituições, objetivando a melhoria das relações da aprendizagem entre todos os seus membros. Instrumentalizar as equipes gestoras dos diferentes níveis administrativos com métodos e estratégias de atuação, considerando a importância do suporte técnico e afetivo contínuo. Criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Pedagogia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas relativas à anotação, redação, datilografia e organização de documentos e a outros serviços de escritório, como: recepção, registro de compromissos e informações, principalmente junto aos cargos diretivos da escola, procedendo segundo normas específicas rotineiras ou de acordo com seu próprio critério, para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos da escola. conhecer o Projeto Político-Pedagógico deste estabelecimento de ensino. cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da SEED, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal deste estabelecimento de ensino. distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos. receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada. organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos. efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso. elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes. encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados. organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares. responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade. manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado. organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento. atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento deste estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar. zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria. orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos. cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar. organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio. comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria deste estabelecimento. participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função. organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar. participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR.

REQUISITOS: Possuir licenciatura completa em Pedagogia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Estudar e propor medidas que visem melhorar os processos pedagógicos. Elaborar e desenvolver projetos educacionais. Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional e cultural. Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino e elaborar e desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica,

a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social, psicológica e educacional, que interferem na saúde, na aprendizagem e no trabalho. Participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacional, social e da saúde, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo e assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social. Coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização. Emitir pareceres parciais ou conclusivos. Elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos. Realizar pesquisas, estudos e análise, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados. Prestar serviços de educação para a saúde a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção à saúde e prevenção de doenças. Programar a ação básica da comunidade nos campos da saúde, do ensino e da convivência social, analisando os recursos disponíveis e as carências sócias econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, cultural, assistência à saúde e outros que facilitem os processos de estabelecimento da saúde integral de indivíduos, famílias e grupos. Atuar em equipe multiprofissional e orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

CARGO: VETERINÁRIO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Medicina Veterinária e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à saúde animal, à produção animal, à saúde pública e à segurança alimentar, visando a proteção da saúde dos animais, a melhoria da produção animal, a prevenção de zoonoses e a garantia da qualidade dos alimentos de origem animal. realizar a consulta veterinária, coletando dados sobre a história clínica, examinando o animal, solicitando exames complementares, quando necessário, e elaborando o diagnóstico. prescrever medicamentos e outros tratamentos, orientando o proprietário sobre o uso correto, a dose, a frequência, os horários, as precauções, os efeitos adversos e outras informações relevantes. realizar procedimentos cirúrgicos, como castrações, esterilizações, cesarianas e outros, seguindo as normas técnicas e de segurança. realizar a vacinação e a vermifugação dos animais, seguindo os protocolos e as recomendações dos órgãos competentes. realizar a inspeção sanitária de estabelecimentos que produzem, processam, armazenam ou comercializam produtos de origem animal, verificando o cumprimento das normas de higiene, segurança e qualidade. realizar a fiscalização sanitária de eventos com animais, como feiras, exposições, rodeios e outros, verificando as condições de saúde e bem-estar dos animais. participar de programas de saúde pública, como programas de controle de zoonoses, de vigilância sanitária de alimentos e outros. realizar ações de educação em saúde, orientando os proprietários de animais, os produtores rurais e a população em geral sobre a prevenção de doenças, a promoção da saúde animal e a segurança alimentar. participar de equipes multidisciplinares, colaborando com outros profissionais para o atendimento integral dos animais e a proteção da saúde pública. registrar as informações sobre os atendimentos e as inspeções no prontuário do animal ou no relatório de inspeção, garantindo a confidencialidade e a segurança dos dados. participar de reuniões, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe. e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço veterinário, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados e outras atividades correlatas.

1.5. São atribuições e requisitos dos **CARGOS DE PROFESSOR II:**

CARGO	REQUISITOS
PROFESSOR DE LIBRAS	Possuir Licenciatura completa em Letras-Libras ou Letras, com habilitação em Libras, no momento da posse.
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS	Possuir Licenciatura completa em Biologia no momento da posse.
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	Possuir Licenciatura completa em Geografia no momento da posse.
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	Possuir Licenciatura completa em História no momento da posse.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - INGLÊS	Possuir Licenciatura completa em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, no momento da posse.
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	Possuir Licenciatura completa em Matemática no momento da posse.
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS	Possuir Licenciatura completa em Letras

ATRIBUIÇÕES: Executar, dentro de suas respectivas especialidades e qualificações, tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Orientar a aprendizagem dos alunos. Participar do processo de planejamento das atividades da escola. Organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino. Planejar e executar o trabalho docente. Levantar dados relativos à realidade de sua classe. Estabelecer mecanismos de avaliação. Constatar necessidades e carências do aluno e repor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento. Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional. Organizar registros de observação do aluno. Participar de atividades extras-classe. Coordenar área de estudo. Integrar órgãos complementares da escola. Manter registro das atividades da classe e apresentá-los quando solicitado. Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação deles. Participar de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade. Zelar pelo material didático a sua disposição e pelo prédio da unidade escolar em que leciona. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades correlatas.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

A - CONHECIMENTOS GERAIS

A.1. Conteúdo de Conhecimentos Gerais para cargos de Nível Fundamental:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	QUANTIDADE
LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos.	04 (quatro) questões
MATEMÁTICA: Soma. Subtração. Divisão. Multiplicação.	03 (três) questões
ÉTICA: Ética na Administração Pública. Principais Deveres do Servidor Público. Vedações ao Servidor Público.	03 (três) questões

A.2. Conteúdo de Conhecimentos Gerais para cargos de Nível Médio e Técnico:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	QUANTIDADE
LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Mecanismos de coesão textual.	04 (quatro) questões
INFORMÁTICA: Sistemas Operacionais (Windows/Linux). Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint). Internet e Navegadores. Segurança da Informação. Hardware e Software. Redes. Correio Eletrônico. Atalhos e Formatação no Windows. Backup. Conceitos básicos de Informática com ênfase em funcionalidades, atalhos e boas práticas.	03 (três) questões
ÉTICA: Ética na Administração Pública. Principais Deveres do Servidor Público. Vedações ao Servidor Público. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).	03 (três) questões

A.3. Conteúdo de Conhecimentos Gerais para cargos de Professores:

CARGOS DE PROFESSORES	QUANTIDADE
LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipologias e gêneros Textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal	04 (quatro) questões

indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Mecanismos de coesão textual. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras. Variação linguística.	
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Capítulo IV. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer).	03 (três) questões
ÉTICA: Ética na Administração Pública. Principais Deveres do Servidor Público. Vedações ao Servidor Público. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).	03 (três) questões

A.4. Conteúdo de Conhecimentos Gerais para cargos de Nível Superior:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	QUANTIDADE
LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipologias e gêneros Textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Mecanismos de coesão textual. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras. Variação linguística.	04 (quatro) questões
INFORMÁTICA: Sistemas Operacionais (Windows/Linux). Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint). Internet e Navegadores. Segurança da Informação. Hardware e Software. Redes. Correio Eletrônico. Atalhos e Formatação no Windows. Backup. Conceitos básicos de Informática com ênfase em funcionalidades, atalhos e boas práticas.	03 (três) questões
ÉTICA: Ética na Administração Pública. Principais Deveres do Servidor Público. Vedações ao Servidor Público. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).	03 (três) questões

B - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração direta e indireta. Arquivologia básica. Atendimento ao público. Atos administrativos. Controle da Administração Pública. Direitos e deveres do servidor público. Gestão da qualidade. Gestão de documentos e arquivos. Gestão de pessoas. Gestão de processos. Gestão do tempo e organização do trabalho. Gestão estratégica no setor público. Gestão por resultados. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). Licitações e contratos administrativos. Noções de Administração Pública. Noções de contabilidade pública. Noções de Direito Administrativo. Noções de Direito Constitucional. Organização administrativa. Princípios da Administração Pública. Protocolo e tramitação de processos administrativos. Regime jurídico dos servidores públicos. Segurança da informação e proteção de dados (LGPD). Transparência e acesso à informação. SERVIÇOS PÚBLICOS: Gestão do tempo. Planejamento e priorização de tarefas. Organização de processos e fluxos de trabalho. Padronização de rotinas. Comunicação organizacional. Ergonomia e organização do espaço físico. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Uso de equipamentos de segurança no ambiente de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Atenção Básica à Saúde. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Cadastro e territorialização das famílias. Educação em saúde. Ética e postura profissional no SUS. Indicadores de saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 11.350/2006 (ACS e ACE). Mapeamento e diagnóstico da área de atuação. Noções de epidemiologia. Noções de primeiros socorros. Participação social e controle social. Políticas públicas de saúde. Prevenção e promoção da saúde. Programa Saúde da Família (ESF). Registro e sistemas de informação em saúde. Saúde da criança. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância ambiental em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Ações de controle de endemias. Atuação do Agente de Combate às Endemias. Avaliação de riscos ambientais. Biologia e ciclo de vida de vetores. Biossegurança no trabalho em saúde. Controle biológico de vetores. Controle mecânico e ambiental. Controle químico de vetores. Diagnóstico situacional em saúde. Doenças endêmicas e epidêmicas. Educação em saúde e mobilização social. Endemias urbanas e rurais. Epidemiologia básica. Ética e legislação aplicada ao ACE. Georreferenciamento e mapeamento de áreas. Indicadores epidemiológicos. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 11.350/2006 (ACE e ACS). Manejo integrado de vetores. Medidas de prevenção e controle. Noções de saneamento básico. Notificação compulsória de doenças. Planejamento e organização das ações de campo. Políticas públicas de saúde. Primeiros socorros básicos. Promoção da saúde. Registro e sistemas de informação em saúde. Saúde ambiental. Segurança e uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Sistema Único de Saúde (SUS). Técnicas de inspeção domiciliar. Trabalho em equipe multiprofissional. Vigilância ambiental em saúde. Vigilância epidemiológica. Zoonoses.

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Biossegurança. Coleta, separação e descarte adequado de resíduos. Conservação do patrimônio público. Equipamentos de Proteção Individuais. Noções de higiene e segurança no trabalho. Organização de ambientes internos e externos. Reciclagem e coleta seletiva. Relacionamento interpessoal e ética profissional. Técnicas de limpeza, higienização e conservação de ambientes. Uso correto de materiais e equipamentos de limpeza.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Gestão do tempo. Planejamento e priorização de tarefas. Organização de processos e fluxos de trabalho. Padronização de rotinas. Comunicação organizacional. Ergonomia e organização do espaço físico. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Uso de equipamentos de segurança no ambiente de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho.

CARGO: BIOMÉDICO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Análise de água e alimentos. Análises clínicas. Anatomia humana. Banco de sangue e hemoterapia. Bioestatística. Bioética. Bioinformática. Bioquímica clínica. Biologia celular. Biologia molecular. Biossegurança. Biotecnologia. Citogenética. Citologia clínica. Controle de infecção hospitalar. Controle de qualidade laboratorial. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia básica. Fisiologia humana. Genética humana. Hematologia clínica. Histologia. Imunologia. Instrumentação laboratorial. Legislação profissional do biomédico. Metodologia científica. Microbiologia. Micologia. Parasitologia. Patologia clínica. Saúde pública. Toxicologia. Urinálise. Virologia.

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Aplicação da biomecânica na prática esportiva e no exercício físico. Atividade física e saúde: promoção da saúde e qualidade de vida. Atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer. Avaliação e prescrição de exercícios. Biomecânica do movimento: análise cinética e cinemática. Código de Ética do Profissional de Educação Física. Controle cardiovascular, respiratório e hormonal durante o exercício. Crescimento, desenvolvimento e aprendizagem motora. Esportes coletivos e individuais. Exercício físico para populações especiais (idosos, gestantes,

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

peças com deficiência, hipertensos, diabéticos e cardiopatas). Fisiologia do exercício. Fundamentos da Educação Física: princípios, objetivos e campos de atuação. Fundamentos da ergonomia. Legislação e ética profissional. Metabolismo energético. Periodização do treinamento. Postura e marcha. Prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. Princípios da sobrecarga, especificidade e individualidade biológica. Regulamentação da profissão. Respostas agudas e adaptações crônicas ao exercício físico. Sistemas energéticos. Teorias do movimento humano. Treinamento Físico e Desempenho: métodos de treinamento de força, resistência, flexibilidade e velocidade.

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CARGO: ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração de materiais em enfermagem. Administração e gestão em enfermagem. Acolhimento e classificação de risco. Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem à mulher. Assistência de enfermagem ao adulto e ao idoso. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico. Assistência de enfermagem em unidade de terapia intensiva (UTI). Atenção Básica à Saúde. Atenção à saúde do idoso. Biossegurança. Calendário nacional de imunização. Classificação de risco obstétrico. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Comunicação e trabalho em equipe multiprofissional. Controle de infecção relacionada à assistência à saúde. Cuidados de enfermagem em saúde mental. Cuidados paliativos. Doenças crônicas não transmissíveis. Doenças transmissíveis. Documentação e registros de enfermagem. Educação em saúde. Emergência e urgência em enfermagem. Epidemiologia aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem. Farmacologia aplicada à enfermagem. Humanização da assistência em saúde. Imunização e cadeia de frio. Indicadores de qualidade em saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Nutrição enteral e parenteral. Planejamento e organização dos serviços de enfermagem. Políticas públicas de saúde. Processo de enfermagem. Promoção e prevenção da saúde. Saúde coletiva. Saúde da criança e do adolescente. Saúde da mulher. Saúde do trabalhador. Saúde mental e atenção psicossocial. Segurança do paciente. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Supervisão e liderança em enfermagem. Terapia intravenosa e acesso vascular. Triage e classificação de risco. Urgência e emergência pré-hospitalar. Vacinação e eventos adversos. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica.

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CARGO: ENFERMEIRO - PSF

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração de materiais em enfermagem. Administração e gestão em enfermagem. Acolhimento e classificação de risco. Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem à mulher. Assistência de enfermagem ao adulto e ao idoso. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico. Assistência de enfermagem em unidade de terapia intensiva (UTI). Atenção Básica à Saúde. Atenção à saúde do idoso. Biossegurança. Calendário nacional de imunização. Classificação de risco obstétrico. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Comunicação e trabalho em equipe multiprofissional. Controle de infecção relacionada à assistência à saúde. Cuidados de enfermagem em saúde mental. Cuidados paliativos. Doenças crônicas não transmissíveis. Doenças transmissíveis. Documentação e registros de enfermagem. Educação em saúde. Emergência e urgência em enfermagem. Epidemiologia aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem. Farmacologia aplicada à enfermagem. Humanização da assistência em saúde. Imunização e cadeia de frio. Indicadores de qualidade em saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Nutrição enteral e parenteral. Planejamento e organização dos serviços de enfermagem. Políticas públicas de saúde. Processo de enfermagem. Promoção e prevenção da saúde. Saúde coletiva. Saúde da criança e do adolescente. Saúde da mulher. Saúde do trabalhador. Saúde mental e atenção psicossocial. Segurança do paciente. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Supervisão e liderança em enfermagem. Terapia intravenosa e acesso vascular. Triage e classificação de risco. Urgência e emergência pré-hospitalar. Vacinação e eventos adversos. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica.

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CARGO: FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Absorção e distribuição. Agonistas e antagonistas. Analgésicos. Análise de medicamentos e correlatos. Anestésicos gerais. Anestésicos locais. Ansiolíticos. Antialérgicos. Antiangínicos. Antiarrítmicos. Antibióticos. Anticonvulsivantes. Antidepressivos. Antifúngicos. Anti-hipertensivos. Anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais. Antiparasitários. Antipsicóticos. Antissépticos. Antitérmicos. Antivirais. Aquisição de medicamentos e correlatos. Atenção farmacêutica. Assistência farmacêutica no SUS. Biodisponibilidade. Bioética aplicada à Farmácia. Biossegurança e boas práticas laboratoriais. Biotransformação e eliminação. Bloqueadores neuromusculares. Boas práticas na manipulação de medicamentos. Broncoconstrictores. Broncodilatadores. Cardiotônicos. Classificação das drogas. Classificação das formas farmacêuticas. Controle de infecção hospitalar. Controle de estoque. Controle de estoques de medicamentos e correlatos. Controle de qualidade de medicamentos. Cosmetologia. Diuréticos. Dispensação e orientação farmacêutica. Ética e legislação farmacêutica. Farmácia hospitalar. Farmacocinética e farmacodinâmica. Farmacologia. Farmacologia clínica. Farmacotécnica. Farmacovigilância. Fitoterapia. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica. Formas farmacêuticas para uso parenteral. Gestão da assistência farmacêutica. Hematologia clínica. Imunologia aplicada. Interação medicamentosa. Legislação farmacêutica. Legislação sanitária. Manipulação de medicamentos. Manipulação de formas magistrais e oficinais. Mecanismo de ação de drogas. Medicamentos controlados. Medicamentos de uso hospitalar. Microbiologia farmacêutica. Parasitologia aplicada. Planejamento de estoque. Políticas públicas de saúde. Química farmacêutica. Relação dose-efeito. Saúde pública e vigilância em saúde. Sinergismo. Sistema Único de Saúde (SUS). Suporte nutricional parenteral. Toxicologia. Validação de processos e métodos analíticos. Vasodilatadores. Vias de administração de drogas. Vigilância epidemiológica. Vigilância farmacológica. Vigilância sanitária.

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração Tributária. Arrecadação e fiscalização de tributos. Auditoria fiscal. Base de cálculo dos tributos. Cadastro fiscal e inscrição tributária. Código Tributário Nacional (CTN). Competência tributária. Constituição Federal – Sistema Tributário Nacional. Contabilidade aplicada à tributação. Crédito tributário. Decadência e prescrição tributária. Direito Administrativo aplicado à fiscalização. Direito Constitucional aplicado ao Direito Tributário. Direito Financeiro. Direito Tributário. Dívida ativa. Fiscalização tributária municipal. Impostos diretos e indiretos. Impostos municipais, estaduais e federais. Infrações e penalidades tributárias. Isenções, imunidades e benefícios fiscais. Lançamento tributário. Legislação tributária municipal. Legislação tributária estadual. Legislação tributária federal. Noções de economia. Noções de estatística aplicada à fiscalização. Obrigações acessórias. Obrigações principais e acessórias. Planejamento tributário. Poder de polícia administrativa. Processo administrativo tributário. Receita pública. Responsabilidade tributária. Restituição e compensação de tributos. Sistema de informações fiscais. Taxas e contribuições. Técnicas de fiscalização e auditoria. Tecnologia da informação aplicada à fiscalização. Tributação sobre serviços (ISS). Tributação sobre circulação de mercadorias (ICMS). Tributos em espécie. Valoração e avaliação fiscal. Vigilância e controle fiscal.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Alterações da fala. Anatomia de cabeça e pescoço. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Avaliação audiológica. Biofísica acústica. Desenvolvimento da linguagem infantil. Disartrias e dispraxias. Disfagias mecânicas. Disfonia. Distúrbios da comunicação oral. Distúrbios e alterações na linguagem oral, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Fonética acústica e articulatória. Fonoaudiologia e pacientes com câncer. Fonoaudiologia na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do trabalhador. Implante coclear. Laudo audiológico. Linguística aplicada à fonoaudiologia. Neuroanatomia. Neurologia aplicada à fonoaudiologia. Otoneurologia. Perda auditiva induzida por ruído. Reabilitação vestibular. Transtornos da motricidade oral e linguagem. Triagem auditiva neonatal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração escolar. Atribuições do inspetor de alunos. Avaliação e acompanhamento do comportamento discente. Código de Ética do servidor público. Comunicação interpessoal no ambiente escolar. Convivência escolar e mediação de conflitos. Direitos e deveres dos alunos. Disciplina e organização escolar. Educação inclusiva. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão de conflitos no ambiente escolar. Legislação educacional básica. Normas de segurança escolar. Orientação e acompanhamento de alunos. Postura profissional no serviço público. Prevenção da violência e do bullying escolar. Primeiros socorros no ambiente escolar. Regimento escolar. Relações humanas no trabalho. Rotinas administrativas da escola. Segurança e controle de acesso escolar. Trabalho em equipe na escola. Uso adequado dos espaços escolares. Vigilância e acompanhamento nos intervalos. Zelo pelo patrimônio público.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Gestão do tempo. Planejamento e priorização de tarefas. Organização de processos e fluxos de trabalho. Padronização de rotinas. Comunicação organizacional. Ergonomia e organização do espaço físico. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Uso de equipamentos de segurança no ambiente de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho.

CARGO: MÉDICO - PSF

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Atenção Básica à Saúde. Atribuições do médico na Estratégia Saúde da Família. Atenção integral à saúde da criança. Atenção integral à saúde da mulher. Atenção integral à saúde do adulto. Atenção integral à saúde do idoso. Avaliação clínica e exame físico. Calendário vacinal e imunização. Cuidado domiciliar e visitas domiciliares. Doenças crônicas não transmissíveis. Doenças transmissíveis e infectocontagiosas. Educação em saúde. Emergências em atenção primária. Epidemiologia básica. Ética médica e bioética. Humanização da atenção à saúde. Indicadores de saúde. Interpretação de exames laboratoriais básicos. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Medicina preventiva e promoção da saúde. Notificação compulsória de doenças. Políticas públicas de saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Programa Saúde da Família (PSF/ESF). Pré-natal de baixo risco. Prevenção e controle de doenças endêmicas. Rastreamento e diagnóstico precoce. Saúde ambiental. Saúde da criança e do adolescente. Saúde da mulher. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Saúde do trabalhador. Saúde mental na atenção básica. Sistema Único de Saúde (SUS). Tratamento das doenças mais prevalentes na atenção primária. Trabalho em equipe multiprofissional. Urgências e primeiros atendimentos. Uso racional de medicamentos. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária.

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CARGO: MOTORISTA CAT. A / B

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Código de Trânsito Brasileiro. Direção defensiva. Documentação obrigatória. Equipamentos de segurança em veículos. Infrações e penalidades no trânsito. Noções de mecânica básica e manutenção preventiva. Normas gerais de circulação e conduta. Procedimentos em emergências e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Sinalização de trânsito.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Gestão do tempo. Planejamento e priorização de tarefas. Organização de processos e fluxos de trabalho. Padronização de rotinas. Comunicação organizacional. Ergonomia e organização do espaço físico. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Uso de equipamentos de segurança no ambiente de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho.

CARGO: MOTORISTA CAT. B

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Código de Trânsito Brasileiro. Direção defensiva. Documentação obrigatória. Equipamentos de segurança em veículos. Infrações e penalidades no trânsito. Noções de mecânica básica e manutenção

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

preventiva. Normas gerais de circulação e conduta. Procedimentos em emergências e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Sinalização de trânsito.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Gestão do tempo. Planejamento e priorização de tarefas. Organização de processos e fluxos de trabalho. Padronização de rotinas. Comunicação organizacional. Ergonomia e organização do espaço físico. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Uso de equipamentos de segurança no ambiente de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho.

CARGO: MOTORISTA CAT. C - OPERADOR DE MÁQUINAS

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Código de Trânsito Brasileiro. Direção defensiva. Documentação obrigatória. Equipamentos de segurança em veículos. Infrações e penalidades no trânsito. Noções de mecânica básica e manutenção preventiva. Normas gerais de circulação e conduta. Procedimentos em emergências e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Sinalização de trânsito.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Gestão do tempo. Planejamento e priorização de tarefas. Organização de processos e fluxos de trabalho. Padronização de rotinas. Comunicação organizacional. Ergonomia e organização do espaço físico. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Uso de equipamentos de segurança no ambiente de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho.

CARGO: MOTORISTA CAT. D - AMBULÂNCIA / SAMU

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Código de Trânsito Brasileiro. Direção defensiva. Documentação obrigatória. Equipamentos de segurança em veículos. Infrações e penalidades no trânsito. Noções de mecânica básica e manutenção preventiva. Normas gerais de circulação e conduta. Procedimentos em emergências e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Sinalização de trânsito.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Gestão do tempo. Planejamento e priorização de tarefas. Organização de processos e fluxos de trabalho. Padronização de rotinas. Comunicação organizacional. Ergonomia e organização do espaço físico. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Uso de equipamentos de segurança no ambiente de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho.

CARGO: MOTORISTA CAT. D - INFRAESTRUTURA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Código de Trânsito Brasileiro. Direção defensiva. Documentação obrigatória. Equipamentos de segurança em veículos. Infrações e penalidades no trânsito. Noções de mecânica básica e manutenção preventiva. Normas gerais de circulação e conduta. Procedimentos em emergências e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Sinalização de trânsito.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Gestão do tempo. Planejamento e priorização de tarefas. Organização de processos e fluxos de trabalho. Padronização de rotinas. Comunicação organizacional. Ergonomia e organização do espaço físico. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Uso de equipamentos de segurança no ambiente de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho.

CARGO: MOTORISTA CAT. D - ÔNIBUS ESCOLAR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Código de Trânsito Brasileiro. Direção defensiva. Documentação obrigatória. Equipamentos de segurança em veículos. Infrações e penalidades no trânsito. Noções de mecânica básica e manutenção preventiva. Normas gerais de circulação e conduta. Procedimentos em emergências e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Sinalização de trânsito.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Gestão do tempo. Planejamento e priorização de tarefas. Organização de processos e fluxos de trabalho. Padronização de rotinas. Comunicação organizacional. Ergonomia e organização do espaço físico. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Uso de equipamentos de segurança no ambiente de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho.

CARGO: MOTORISTA CAT. D - SAÚDE

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Código de Trânsito Brasileiro. Direção defensiva. Documentação obrigatória. Equipamentos de segurança em veículos. Infrações e penalidades no trânsito. Noções de mecânica básica e manutenção preventiva. Normas gerais de circulação e conduta. Procedimentos em emergências e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Sinalização de trânsito.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SERVIÇOS PÚBLICOS: Gestão do tempo. Planejamento e priorização de tarefas. Organização de processos e fluxos de trabalho. Padronização de rotinas. Comunicação organizacional. Ergonomia e organização do espaço físico. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Uso de equipamentos de segurança no ambiente de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho.

CARGO: NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Avaliação e diagnóstico nutricional. Alimentação saudável e guias alimentares. Antropometria aplicada à Nutrição. Atenção Básica em saúde. Avaliação do estado nutricional em diferentes ciclos da vida. Bioquímica nutricional. Biossegurança em serviços de alimentação. Boas práticas de manipulação de alimentos. Cardápios e planejamento alimentar. Composição dos alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Desnutrição e carências nutricionais. Dietoterapia. Educação alimentar e nutricional. Ética e legislação profissional do nutricionista. Fisiologia da nutrição. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN). Higiene e segurança alimentar. Indicadores de saúde e nutrição. Legislação sanitária aplicada à Nutrição. Nutrição clínica. Nutrição coletiva. Nutrição da criança e do adolescente. Nutrição da gestante e da nutriz. Nutrição do adulto e do idoso. Nutrição em doenças crônicas não transmissíveis. Nutrição em saúde pública. Nutrição hospitalar. Nutrição materno-infantil. Nutrição nos ciclos da vida. Nutrição preventiva. Nutrição e metabolismo. Nutrição enteral e parenteral. Obesidade e sobrepeso. Patologias relacionadas à alimentação. Planejamento e avaliação de políticas públicas de alimentação e nutrição. Políticas públicas de saúde e nutrição. Segurança alimentar e nutricional. Sistema Único de Saúde (SUS). Suplementação nutricional. Sustentabilidade e alimentação. Técnica dietética. Tecnologia de alimentos. Transtornos alimentares. Vigilância alimentar e nutricional. Vigilância epidemiológica nutricional. Avaliação do consumo alimentar.

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CARGO: ODONTÓLOGO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração e gestão em saúde bucal. Anatomia dental e craniofacial. Anestesiologia odontológica. Biossegurança em odontologia. Cariologia. Cirurgia oral menor. Código de Ética Odontológica. Controle de infecção e esterilização. Dentística restauradora. Diagnóstico bucal. Doenças periodontais. Endodontia. Epidemiologia em saúde bucal. Estomatologia. Farmacologia aplicada à odontologia. Fluorterapia. Harmonização orofacial (noções básicas). Histologia bucal. Humanização no atendimento odontológico. Imaginologia odontológica. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Materiais dentários. Oclusão dental. Odontogeriatric. Odontologia em saúde coletiva. Odontologia preventiva. Odontopediatria. Patologia bucal. Periodontia. Políticas públicas de saúde bucal. Próteses dentárias. Radiologia odontológica. Reabilitação oral. Saúde bucal na Atenção Básica. Saúde do trabalhador em odontologia. Semiologia odontológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Técnicas de escovação e higiene oral. Traumatismos dentoalveolares. Urgências e emergências odontológicas. Vigilância sanitária em serviços odontológicos.

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CARGO: ODONTÓLOGO - PSF

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração e gestão em saúde bucal. Anatomia dental e craniofacial. Anestesiologia odontológica. Biossegurança em odontologia. Cariologia. Cirurgia oral menor. Código de Ética Odontológica. Controle de infecção e esterilização. Dentística restauradora. Diagnóstico bucal. Doenças periodontais. Endodontia. Epidemiologia em saúde bucal. Estomatologia. Farmacologia aplicada à odontologia. Fluorterapia. Harmonização orofacial (noções básicas). Histologia bucal. Humanização no atendimento odontológico. Imaginologia odontológica. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Materiais dentários. Oclusão dental. Odontogeriatric. Odontologia em saúde coletiva. Odontologia preventiva. Odontopediatria. Patologia bucal. Periodontia. Políticas públicas de saúde bucal. Próteses dentárias. Radiologia odontológica. Reabilitação oral. Saúde bucal na Atenção Básica. Saúde do trabalhador em odontologia. Semiologia odontológica. Sistema Único de Saúde (SUS). Técnicas de escovação e higiene oral. Traumatismos dentoalveolares. Urgências e emergências odontológicas. Vigilância sanitária em serviços odontológicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CARGO: ORIENTADOR DE TRÂNSITO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Categorias de Carteira Nacional de Habilitação. Código de Trânsito Brasileiro. Comunicação e atendimento ao público. Controle de tráfego. Educação para o trânsito. Equipamentos de segurança em veículos. Noções de primeiros socorros. Normas de circulação e conduta no trânsito. Procedimentos em acidentes de trânsito. Sinalização de trânsito. Técnicas de orientação de veículos e pedestres. Tipos de veículos.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Gestão do tempo. Planejamento e priorização de tarefas. Organização de processos e fluxos de trabalho. Padronização de rotinas. Comunicação organizacional. Ergonomia e organização do espaço físico. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Uso de equipamentos de segurança no ambiente de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho.

CARGO: PORTEIRO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Atendimento ao público. Controle de acesso de pessoas e veículos. Ética e postura profissional. Noções de segurança patrimonial. Organização de ambientes. Procedimentos de trabalho em portaria. Procedimentos em emergências. Registro de entradas e saídas. Uso de equipamentos de comunicação.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Gestão do tempo. Planejamento e priorização de tarefas. Organização de processos e fluxos de trabalho. Padronização de rotinas. Comunicação organizacional. Ergonomia e organização do espaço físico. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Uso de equipamentos de segurança no ambiente de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho.

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Aquisição da linguagem em pessoas surdas. Aspectos culturais e identidade surda. Avaliação educacional de alunos surdos. Bilinguismo (Libras–Língua Portuguesa). Classificadores em Libras. Comunicação visual e espacial. Didática do ensino de Libras. Educação bilíngue para surdos. Educação inclusiva. Estrutura gramatical da Libras. Expressões faciais e corporais na Libras. Fonologia da Libras (parâmetros linguísticos). Formação e variação de sinais. História da educação de surdos. Interpretação e tradução em Libras. Legislação da educação especial. Legislação e políticas públicas para surdos. Letramento e alfabetização de surdos. Libras aplicada ao contexto escolar. Linguística aplicada à Libras. Metodologias de ensino para surdos. Morfologia da Libras. Noções de acessibilidade comunicacional. Planejamento pedagógico para o ensino de Libras. Práticas pedagógicas inclusivas. Produção textual em Língua Portuguesa para surdos. Psicologia da educação de surdos. Recursos didáticos e tecnológicos para Libras. Semântica da Libras. Sintaxe da Libras. Sociolinguística da Libras. Tecnologias assistivas na educação de surdos. Terminologia educacional em Libras. Tradução audiovisual em Libras. Variações regionais da Libras.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Astronomia básica. Biodiversidade. Bioética. Biologia celular. Biomas brasileiros. Cadeias e teias alimentares. Citologia. Classificação dos seres vivos. Climatologia. Corpo humano: sistemas e funções. Células, tecidos e órgãos. Ecologia. Educação ambiental. Energia e suas transformações. Evolução biológica. Fenômenos físicos da natureza. Física básica aplicada às Ciências. Genética básica. História da Ciência. Matéria e suas transformações. Método científico. Micro-organismos e saúde. Misturas e separação de substâncias. Noções de astronomia e sistema solar. Nutrição e alimentação saudável. Origem da vida. Poluição e impactos ambientais. Propriedades da matéria. Química básica. Recursos naturais. Reprodução dos seres vivos. Relações ecológicas. Saúde e qualidade de vida. Saneamento básico. Sistemas do corpo humano. Solo e suas características. Sustentabilidade. Tecnologia e Ciência. Terra e Universo. Transformações químicas. Vírus, bactérias e protozoários. Vida e ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração do espaço geográfico. Agropecuária brasileira e mundial. Aspectos físicos do território brasileiro. Biomas brasileiros. Cartografia básica. Climatologia. Climas do Brasil e do mundo. Conceitos fundamentais da Geografia. Demografia. Desenvolvimento sustentável. Desigualdades regionais. Dinâmica da população. Economia globalizada. Espaço agrário. Espaço urbano. Fontes de energia. Geografia da indústria. Geografia da população. Geografia econômica. Geografia física. Geografia humana. Geopolítica mundial. Globalização. Hidrografia brasileira e mundial. Impactos ambientais. Industrialização. Migrações. Meio ambiente e sociedade. Ordenamento territorial. Paisagem geográfica. Política e organização do território. Problemas ambientais contemporâneos. Recursos naturais. Regiões brasileiras. Relevo brasileiro e mundial. Relações campo-cidade. Relações internacionais. Sensoriamento remoto. Sistema capitalista. Sistema socialista. Território e territorialidade. Urbanização. Uso e ocupação do solo. Vegetação mundial. Violência e conflitos territoriais. Zonas climáticas.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração colonial portuguesa no Brasil. Antiguidade Oriental. Antiguidade Clássica (Grécia e Roma). Brasil Colônia. Brasil Império. Brasil República. Cidadania e direitos ao longo da história. Cultura e diversidade histórica. Ditadura militar no Brasil. Economia colonial brasileira. Era Vargas. Escravidão e abolicionismo. Expansão marítima europeia. Formação do Estado brasileiro. Guerra Fria. História da África e dos afrodescendentes. História da América Latina. História indígena no Brasil. História medieval europeia. História moderna europeia. Iluminismo. Imperialismo e neocolonialismo. Independência do Brasil. Industrialização e capitalismo. Movimentos sociais e populares. Patrimônio histórico e memória. Período regencial brasileiro. Primeira Guerra Mundial. Proclamação da República. Revoluções burguesas. Revolução Francesa. Revolução Industrial. Segunda Guerra Mundial. Sociedade e cultura no Brasil republicano. Trabalho e relações de poder.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - INGLÊS

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Adjetivos na Língua Inglesa. Advérbios e adjuntos adverbiais na Língua Inglesa. Aspectos da léxico-gramática na Língua Inglesa. Classes de substantivos na Língua Inglesa. Compreensão de textos em Língua Inglesa. Construções ativas e passiva na Língua Inglesa. Coordenação e subordinação na Língua Inglesa. Estratégias de leitura em Língua Inglesa. Funções comunicativas no texto em Língua Inglesa. Gênero textual e tipo de texto. Língua Inglesa e as novas tecnologias de comunicação. Língua Inglesa escrita e falada. Língua Inglesa instrumental. Locuções adjetivas e pronomes na Língua Inglesa. Mecanismos de coesão e coerência. Preposições simples e complexas na Língua Inglesa. Sintagma adverbial. Sintagma nominal. Sufixação e prefixação na Língua Inglesa. Verbos frasais e preposicionais na Língua Inglesa.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Ângulos formados por retas paralelas e transversais. Cálculo e resolução de problemas de probabilidade. Determinação do domínio de uma função. Divisibilidade. Elementos e propriedades das figuras planas. Equações e inequações. Estudo do seno, cosseno e tangente. Fatoração e resolução de problemas. Funções crescentes e decrescentes. Funções do 1º e 2º grau. Funções trigonométricas. Geometria espacial. Geometria plana. Geometria. Grandezas e medidas. Interpretação de gráficos de funções em contextos diversos. Juros simples e compostos. Matemática financeira. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Medidas de dispersão, distribuição de frequência. Medidas de tendência central. Modelagem matemática. Múltiplos, divisores e números primos. Noções de estatística. Noções de medidas e cálculo de perímetro, área e volume. Números. Polígonos regulares e circunferências. Porcentagem, juros e taxas de juros. Prismas e pirâmides. Razão e proporção direta e inversa. Regras de divisibilidade. Semelhança de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Transformações geométricas por reflexão, translação e rotação. Triângulos e quadriláteros. Trigonometria do triângulo retângulo. Zeros e o sinal de uma função.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Acentuação gráfica. Análise e interpretação de textos. Argumentação e persuasão textual. Aspectos semânticos da língua. Coerência e coesão textual. Concordância nominal. Concordância verbal. Conectivos e operadores argumentativos. Denotação e conotação. Discurso direto, indireto e indireto livre. Elementos da comunicação. Figuras de linguagem. Fonética e fonologia. Formação de palavras. Gêneros textuais. Gramática normativa. Intertextualidade. Leitura e compreensão de textos literários e não literários. Linguagem verbal e não verbal. Literatura brasileira. Literatura portuguesa. Morfologia. Norma culta e variações linguísticas. Ortografia oficial da Língua Portuguesa. Período simples e composto. Pontuação. Pragmática da linguagem. Predicação verbal. Processos de textualização. Produção textual. Recursos expressivos da linguagem. Regência nominal. Regência verbal. Relações sintáticas. Semântica. Sintaxe. Sintaxe do período composto. Subordinação e coordenação. Tipologia textual. Uso dos tempos e modos verbais. Variação linguística. Vícios de linguagem. Vocabulário e significado das palavras. Valores semânticos das classes gramaticais. Verbos: classificação e flexão. Versificação e elementos do poema. Linguagem figurada.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Avaliação psicológica. Atenção psicossocial. Bases biológicas do comportamento. Clínica psicológica. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Comportamento humano. Desenvolvimento humano. Diagnóstico psicológico. Entrevista psicológica. Ética e legislação em Psicologia. Fenômenos grupais. Fundamentos da Psicologia. Intervenção psicológica. Métodos e técnicas de pesquisa em Psicologia. Neuropsicologia. Orientação e aconselhamento psicológico. Personalidade e teorias da personalidade. Políticas públicas de saúde mental. Prevenção em saúde mental. Processos cognitivos. Processos psicológicos básicos. Psicologia clínica. Psicologia comunitária. Psicologia da educação. Psicologia do desenvolvimento infantil. Psicologia do trabalho e organizacional. Psicologia hospitalar. Psicologia social. Psicopatologia geral. Psicoterapia. Relações interpessoais. Saúde mental. Sistema Único de Saúde (SUS). Técnicas de observação psicológica. Teorias da aprendizagem. Teorias do comportamento. Teorias humanistas em Psicologia. Teorias psicanalíticas. Teorias sistêmicas. Testes psicológicos. Transtornos de ansiedade. Transtornos de

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

humor. Transtornos de personalidade. Transtornos do desenvolvimento. Transtornos psicóticos. Trabalho em equipe multiprofissional. Violência e vulnerabilidade social.

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Avaliação psicopedagógica. Aprendizagem e desenvolvimento humano. Aspectos afetivos da aprendizagem. Aspectos cognitivos da aprendizagem. Aspectos emocionais e dificuldades escolares. Bases neurológicas da aprendizagem. Bullying e relações interpessoais na escola. Contexto familiar e aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Dificuldades de aprendizagem. Distúrbios de aprendizagem. Educação inclusiva. Fracasso escolar. Interdisciplinaridade na psicopedagogia. Intervenção psicopedagógica clínica. Intervenção psicopedagógica institucional. Jogos e atividades lúdicas na aprendizagem. Legislação educacional aplicada à inclusão. Mediação da aprendizagem. Metodologias de ensino e aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Observação psicopedagógica. Orientação a pais e professores. Processos de alfabetização e letramento. Processos cognitivos (atenção, memória e percepção). Psicopedagogia clínica. Psicopedagogia institucional. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia educacional. Relação ensino-aprendizagem. Relações interpessoais no ambiente escolar. Resiliência e aprendizagem. Teorias da aprendizagem. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtornos específicos da aprendizagem (dislexia, disgrafia, discalculia). Uso de instrumentos psicopedagógicos. Violência escolar. Vínculo e aprendizagem. Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP).

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração escolar. Arquivo escolar e gestão documental. Atendimento ao público na escola. Avaliação institucional. Calendário escolar. Censo Escolar. Comunicação institucional. Conselho escolar. Controle de frequência escolar. Documentação escolar. Educação inclusiva e diversidade. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ética no serviço público educacional. Expedição de históricos e certificados. Gestão da secretaria escolar. Gestão de matrículas e transferências. Gestão democrática da educação. Gestão do tempo e organização do trabalho. Indicadores educacionais. Informática aplicada à secretaria escolar. Legislação educacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Livro de registros escolares. Normas e regimentos escolares. Organização administrativa da escola. Planejamento escolar. Políticas públicas educacionais. Processos administrativos escolares. Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Projeto Político-Pedagógico (PPP). Redação oficial aplicada à educação. Regimento escolar. Registro e controle acadêmico. Relações interpessoais no ambiente escolar. Rotinas da secretaria escolar. Secretaria escolar digital. Segurança da informação e proteção de dados (LGPD). Sistema Educacenso. Sistemas de gestão escolar. Supervisão e inspeção escolar. Tecnologias educacionais. Trabalho em equipe no contexto escolar. Transparência e prestação de contas na educação. Tramitação de documentos escolares. Vida escolar do aluno.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração escolar. Avaliação da aprendizagem. Avaliação institucional. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Coordenação pedagógica. Currículo escolar. Didática e práticas pedagógicas. Educação inclusiva. Educação integral. Ética e gestão educacional. Formação continuada de professores. Gestão

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

democrática da escola. Gestão de conflitos no ambiente escolar. Gestão de projetos pedagógicos. Gestão escolar. Legislação educacional (LDB). Mediação pedagógica. Orientação pedagógica. Planejamento educacional. Planejamento escolar. Políticas públicas educacionais. Processo de ensino e aprendizagem. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Qualidade da educação. Relação escola, família e comunidade. Supervisão pedagógica. Tecnologias educacionais. Trabalho coletivo na escola. Avaliação e acompanhamento docente. Organização do trabalho pedagógico.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Análise e interpretação de resultados laboratoriais. Anatomia e fisiologia básicas. Biossegurança em laboratório. Boas práticas laboratoriais (BPL). Calibração e manutenção de equipamentos. Coleta e preparo de amostras biológicas. Controle de qualidade em laboratório. Descarte de resíduos laboratoriais. Documentação e registros laboratoriais. Esterilização e desinfecção de materiais. Ética profissional em laboratório. Equipamentos de proteção individual (EPI). Física aplicada ao laboratório. Hematologia básica. Histologia básica. Imunologia básica. Legislação e normas técnicas de laboratório. Manuseio de reagentes químicos. Metodologia científica aplicada ao laboratório. Microbiologia básica. Microscopia e técnicas microscópicas. Noções de bioquímica. Noções de parasitologia. Normas da Anvisa aplicadas a laboratórios. Organização e rotina laboratorial. Patologia básica. Preparação de soluções e reagentes. Procedimentos operacionais padrão (POP). Química analítica básica. Química geral aplicada ao laboratório. Registro e controle de estoque de materiais. Segurança química e biológica. Sistemas de informação laboratoriais. Técnicas de centrifugação. Técnicas de coloração. Técnicas de cultura microbiológica. Técnicas de separação de substâncias. Toxicologia básica. Trabalho em equipe multiprofissional. Transporte e armazenamento de amostras. Uso e conservação de vidrarias. Validação de métodos laboratoriais. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária.

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração de medicamentos. Anatomia e fisiologia humanas. Assistência de enfermagem ao adulto. Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem à mulher. Assistência de enfermagem ao idoso. Atendimento humanizado em saúde. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família. Biossegurança em serviços de saúde. Cálculo e diluição de medicamentos. Classificação de risco e acolhimento. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Coleta de materiais para exames laboratoriais. Controle de infecção hospitalar. Cuidados de enfermagem em saúde mental. Cuidados de enfermagem em urgência e emergência. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Educação em saúde. Ética e legislação em enfermagem. Farmacologia básica aplicada à enfermagem. Humanização da assistência em saúde. Imunização e calendário vacinal. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de epidemiologia. Primeiros socorros. Procedimentos de enfermagem. Promoção e prevenção da saúde. Registro e anotação de enfermagem. Saúde coletiva. Saúde da criança e do adolescente. Saúde da mulher. Saúde do adulto e do idoso. Saúde do trabalhador. Segurança do paciente. Sinais vitais e monitoramento clínico. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Técnicas assépticas e antissépticas. Técnicas de curativos. Trabalho em equipe multiprofissional. Transporte e posicionamento do paciente. Urgência e emergência em enfermagem. Uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Vias de administração de medicamentos. Vigilância epidemiológica.

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Absorção, distribuição, metabolismo e excreção de fármacos. Acompanhamento e controle de estoque de medicamentos. Análise e interpretação de prescrições médicas. Antibióticos e antimicrobianos. Antissépticos e desinfetantes. Armazenamento e conservação de medicamentos. Atenção farmacêutica básica. Biossegurança em ambientes farmacêuticos. Boas práticas de dispensação. Boas práticas de manipulação de medicamentos. Classificação dos medicamentos. Controle de validade e rastreabilidade. Controle de qualidade de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Dose, posologia e vias de administração. Ética e legislação farmacêutica. Farmácia hospitalar. Farmácia básica e programas do SUS. Farmacologia geral. Farmacovigilância. Formas farmacêuticas. Gestão da assistência farmacêutica. Interações medicamentosas. Legislação sanitária. Logística farmacêutica. Manipulação de formas farmacêuticas simples. Medicamentos controlados. Medicamentos genéricos, similares e de referência. Noções de anatomia e fisiologia humana. Noções de microbiologia. Organização e rotina da farmácia. Orientação ao usuário de medicamentos. Políticas públicas de saúde. Primeiros socorros básicos. Química básica aplicada à farmácia. Receituário e documentação farmacêutica. Registro e controle de medicamentos. Saúde pública. Segurança do paciente. Sistema Único de Saúde (SUS). Técnicas de atendimento ao público. Toxicologia básica. Trabalho em equipe multiprofissional. Uso racional de medicamentos. Vacinas e imunobiológicos. Validade, estabilidade e conservação de fármacos. Vigilância sanitária.

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PSF

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Ações de promoção e prevenção em saúde bucal. Atribuições do Técnico em Saúde Bucal (TSB). Atendimento humanizado em odontologia. Bioética aplicada à saúde bucal. Biossegurança em consultórios odontológicos. Controle de infecção cruzada. Educação em saúde bucal. Ergonomia no trabalho odontológico. Esterilização e desinfecção de materiais odontológicos. Flúor: uso, indicação e controle. Higiene e conservação do ambiente odontológico. Instrumentais odontológicos: identificação e uso. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 11. 889/2008 (TSB e ASB). Materiais dentários: noções básicas. Modelagem e vazamento de gesso. Noções de anatomia e fisiologia bucal. Noções de patologia bucal. Odontologia preventiva. Organização do consultório odontológico. Políticas públicas de saúde bucal. Primeiros socorros em ambiente odontológico. Processo de trabalho em saúde bucal. Promoção da saúde coletiva. Radiologia odontológica básica. Registro e controle de informações em saúde bucal. Saúde bucal da criança. Saúde bucal do adulto e do idoso. Saúde do trabalhador em odontologia. Sistema Único de Saúde (SUS). Técnicas auxiliares em procedimentos odontológicos. Trabalho em equipe multiprofissional. Vigilância em saúde bucal. Vigilância epidemiológica aplicada à odontologia. Ética profissional em saúde bucal.

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CARGO: VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração e gestão em saúde pública veterinária. Bem-estar animal. Biossegurança em serviços veterinários. Boas práticas de manejo animal. Clínica médica veterinária básica. Controle de doenças zoonóticas. Defesa sanitária animal. Diagnóstico clínico veterinário. Doenças infecciosas e parasitárias dos animais. Educação sanitária e ambiental. Epidemiologia veterinária. Ética e legislação profissional veterinária. Farmacologia veterinária. Fiscalização de produtos de origem animal. Higiene e inspeção de alimentos de origem animal. Inspeção sanitária de carnes, leite e derivados. Legislação sanitária e ambiental. Manejo de resíduos de serviços veterinários. Medicina veterinária preventiva. Microbiologia veterinária. Nutrição e alimentação animal. Parasitologia veterinária. Patologia veterinária básica. Políticas públicas de saúde animal. Procedimentos ambulatoriais veterinários. Programas de controle populacional de animais. Programas de vigilância em saúde. Reprodução animal básica. Saúde ambiental. Saúde pública veterinária. Segurança alimentar. Sistema Único de Saúde (SUS) e atuação do veterinário. Sistemas de informação em saúde. Tecnologia de produtos de origem animal. Toxicologia veterinária. Trânsito e bem-

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

estar de animais. Vacinação animal. Vigilância ambiental em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Zoonoses bacterianas. Zoonoses parasitárias. Zoonoses virais.

SAÚDE PÚBLICA: Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS. Políticas públicas de saúde. Financiamento do sistema de saúde. Planejamento e gestão em saúde pública. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Promoção e prevenção em saúde. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família. Direitos e deveres do usuário do SUS. Legislação sanitária. Controle social e participação popular na saúde. Responsabilidades dos entes federativos na saúde. Bioética e saúde pública.

CARGO: VIGILANTE

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Controle de acesso. Ética, postura e disciplina profissional em serviços de vigilância. Noções de segurança patrimonial. Normas de segurança. Observação, comunicação e identificação de riscos. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Procedimentos de vigilância. Utilização de EPIs. Vigilância preventiva e procedimentos de ronda.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Gestão do tempo. Planejamento e priorização de tarefas. Organização de processos e fluxos de trabalho. Padronização de rotinas. Comunicação organizacional. Ergonomia e organização do espaço físico. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Uso de equipamentos de segurança no ambiente de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho.

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público, disponibilizado nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133 e https://serraria.pb.gov.br/	17/12/2025
Período de impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível de modo individual e privativo na Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133	De 17/12/2025 até 19/12/2025
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital, informado de modo individual e privativo na Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133 (Área do Candidato)	08/01/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, POR MEIO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO ACESSÍVEL NA ÁREA DO CANDIDATO, EM https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133	De 17/12/2025 até 29/01/2026
Período de envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição e de pedido de atendimento especial, por meio de formulário eletrônico disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133	De 17/12/2025 até 29/01/2026
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível de modo individual e privativo na Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133	De 17/12/2025 até 19/12/2025
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133	08/01/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição, por meio do formulário específico disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133	De 09/01/2026 até 11/01/2026
Resultado definitivo do pedido de isenção da taxa de inscrição e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133	15/01/2026

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Último dia para impressão do boleto, por meio da opção de modo individual e privativo na Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133 e pagamento da taxa de inscrição	30/01/2026
Listagem de inscritos (Ampla Concorrência e PCD) e concorrência por cargo (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133)	
Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) acessível de modo individual e privativo na Área do Candidato	05/02/2026
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (EXCLUSIVAMENTE para os cargos de Nível Superior e Professores)	
Período de envio dos documentos para a avaliação de títulos, por meio do formulário específico disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133	De 17/12/2025 até 05/02/2026
Resultado preliminar da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133	26/03/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio de formulário eletrônico acessível de modo individual e privativo na Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133	De 27/03/2026 até 29/03/2026
Resultado definitivo da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133 e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares (disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato)	31/03/2026
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Agente Comunitário de Saúde)	
Período de envio dos documentos para a comprovação de residência, por meio de formulário específico disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133	De 17/12/2025 até 05/02/2026
Resultado preliminar da comprovação de residência, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato	26/03/2026
Recurso em face do resultado preliminar da comprovação de residência, por meio de formulário eletrônico acessível de modo individual e privativo na Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133	De 27/03/2026 até 29/03/2026
Resultado definitivo da comprovação de residência e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato	31/03/2026
PROVA OBJETIVA	
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	22/03/2026
Gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133	22/03/2026 (após o término da prova)
Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível de modo individual e privativo na Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133	De 23/03/2026 até 25/03/2026
Gabarito definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133 e respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar (disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato)	02/04/2026

EVENTOS		DATA / PERÍODO
Resultado preliminar das provas objetivas para todos os cargos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133		02/04/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas , por meio de formulário eletrônico acessível de modo individual e privativo na Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133		De 03/04/2026 até 05/04/2026
Resultado definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133 e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato)		06/04/2026
TESTE PRÁTICO		
Lista de convocação para o teste prático em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133		06/04/2026
Período de realização do teste prático		12/04/2026
Resultado preliminar do teste prático , acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133		16/04/2026
Recurso em face do resultado preliminar do teste prático , por meio de formulário eletrônico acessível de modo individual e privativo na Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133		De 17/04/2026 até 19/04/2026
Resultado definitivo do teste prático (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133) e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares (acessível de modo individual e privativo na Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133)		22/04/2026
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias)		
Lista de convocação para o Curso de Formação Inicial em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133		06/04/2026
Período de realização do Curso de Formação Profissional		De 08/04/2026 até 14/04/2026
RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO		
Resultado preliminar do concurso público, compreendendo os resultados de todas as etapas classificatórias e eliminatórias, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133		16/04/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível de modo individual e privativo na Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133		De 17/04/2026 até 19/04/2026
Resultado Definitivo do concurso público, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/133 e https://serraria.pb.gov.br/ , e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso (acessível de modo individual e privativo na Área do Candidato)		22/04/2026